



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO
SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMUNICADO Nº02

COMUNICADO Nº02, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Constitui a Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC e dá outras providências.

Os Presidentes da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL e da Central Única dos Trabalhadores – CUT/MS no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, **RESOLVEM:**

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Estadual – COE da 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC.

Art. 2º. Compete à COE da 1ª CEPDC:

- I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CEPDC;
- II – Promover contato formal com as autoridades afetas ao tema da Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CEPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
- III – Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas etapas preparatórias da 1ª CEPDC;
- IV – Atuar junto à Secretaria Executiva da COE, na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª CEPDC;

V – Aprovar o Regimento Interno da 1ª CEPDC;

VI – Dar publicidade ao relatório final da Etapa Nacional;

VII – Discutir sobre outras questões afetas à 1ª CEPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Governador (a) do Estado.

Art. 3º. A COE da 1ª CEPDC será composta por 8 membros dentre Agentes de Defesa Civil, representantes da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

§ 1º Os órgãos e entidades arrolados no Anexo I desta Portaria deverão indicar seus representantes, titulares e suplentes, mediante comunicação direcionada ao Presidente da Comissão Organizadora Estadual em até 10 dias após a publicação desta Portaria.

§ 2º A COE será presidida pelo Presidente da CUT/MS membro nato, e, em sua ausência, por substituto por ele designado.

§ 3º O (A) Presidente da COE poderá, excepcionalmente, convidar outros órgãos e pessoas que desempenhem funções pertinentes ao tema da 2ª CNDPC a participar das reuniões da COE.

Art. 4º. A COE contará com uma Secretaria Executiva composta por representantes da Assomasul e da CUT/MS para prestar assistência técnica e apoio operacional na execução de suas atividades.

§ 1º Compete à Secretaria Executiva da COE:

- I – Elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da COE;

II – Realizar breve apresentação das ações em andamento durante as reuniões ordinárias da COE;

III – Implementar as deliberações da COE;

IV – Elaborar proposta de Regimento Interno da 1ª CEPDC;

V – Coordenar as atividades de comunicação e divulgação da 1ª CEPDC;

VI – Estimular, apoiar e monitorar o desenvolvimento de todas as etapas da 1ª CEPDC;

VII – Acompanhar e orientar o trabalho das comissões organizadoras das etapas municipais;

VIII – Organizar a 1ª CEPDC;

IX – Definir a pauta, os (as) expositores (as), os (as) relatores (as), os (as) facilitadores (as), convidados e os (as) observadores (as) para a 1ª CEPDC;

X – Receber e sistematizar as proposições das etapas municipais da 2ª CNPDC;

XI – Elaborar relatório final da 1ª CEPDC;

XII – Orientar as comissões organizadoras municipais na organização das etapas sob seus cuidados.

§ 1º A composição da Secretaria Executiva da COE está disposta no Anexo II desta Portaria.

§ 2º O (A) Secretário Executivo da COE poderá solicitar o apoio de outras entidades da sociedade civil,, bem como de outros órgãos do Poder Público para colaborar com a Secretaria Executiva da COE.

Art. 5º. A COE realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.

Art. 6º. A participação na COE da 1ª CNPDC não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 7º. O Presidente da COE resolverá os casos omissos.

Campo Grande, 30 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO

Presidente da Assomasul

GENILSON DUARTE

Presidente da CUT/MS

ANEXO I

Art. 1º A Comissão Organizadora Estadual – COE será composta por representantes dos órgãos e entidades abaixo arrolados:

I – Poder Público e Agentes de Defesa Civil:

- 1. Coordenação de Defesa Civil de Campo Grande
- 2. Consórcios – CIDEMA

II – Sociedade Civil:

- 1. Associação de Moradores União 2 – Loteamento.
- 2. FETEMS

III – Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas:

- 1. CES/MS
- 2. CREA/MS

IV – Comunidade Científica:

- 1. UEMS
- 2. CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI.

Anexo II

A Secretaria Executiva da COE/MS será composta por:

Secretário Executivo – Wallyson Martins Colombo

Membro – Mariana Lima Garrido

Membro – Sérgio Luiz Gonçalves

Publicado por:

Mariana Lima Garrido

Código Identificador:84E3D77D

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONVÊNIO Nº 067/2012**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai / MS.
 CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai
 OBJETO: Aditivo de valor ao convênio nº 067/2012.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.348/13, Lei Municipal nº 2.376/13 e Decreto Municipal nº 361/10.
 VALOR: R\$ 47.200,00
 FORO: Comarca de Amambai/MS
 ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozéblio Barbosa – Prefeito Municipal.
 Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente
 LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 30 de Maio de 2014.

Publicado por:
 Ana Claudia Souza
Código Identificador:93E29B4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046984/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 056/2014, de 12 de março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **Aquisição de óculos, para atender pacientes do SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Amambai – MS., conforme as características no anexo, com entrega parcelada, pelo período de 06 (seis) meses.**

Todas as empresas deverão cotar as referidas marcas, sob pena automática de desclassificação e desabilitação das propostas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30/05/2014, às 08:00 (oito horas),** QUE POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, foi prorrogada sua abertura para o dia **18/06/2014 às 14:00** hs na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS. Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 59,00(Cinquenta e nove reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 30 de maio de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D2559E42

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INSP. ESCOLAR Nº01/2014**

Portaria INSPEÇÃO ESCOLAR nº 01, de 12 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Aprovação das Atas de Resultado Final do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2013.

O SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR/SEMED, AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Resolução/SEMED nº 07 de 16 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as Atas de Resultado Final do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 12 de maio de 2014.

ROSILEI CHARÃO M. MACIEL

AsSessora Pedagógica Responsável Pela Inspeção Escolar

Rua Rui Barbosa, Nº 3608 – Fone / Fax: (67) 3481- 1573 - Cep: 79990-000 – Amambai/ms.

E-mail: Comea_ms@hotmail.com

Publicado por:
 Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:7BB85B87

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 034, DE 30 DE MAIO DE 2014**

“Institui a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas temporárias da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado e dá outras providências”.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas temporárias da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Kaiser Carlos Correa.

Secretário: Marcelo Eduardo Pizzi

Membro: Janete de Oliveira Almeida

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas temporárias da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado compete fiscalizar a realização do processo seletivo, por empresa especializada contratada, em todas as suas fases.

Art. 4º. As decisões da Comissão Coordenadora Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas temporárias da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Simplificado para o preenchimento de vagas temporárias

da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado presidir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas temporárias da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - elaborar, quando necessário, relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:7354149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2498/2014

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 859/2014

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Educação Especial" **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arribo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C3D6CFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 275/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 870/2014

PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. MORIS FILHO - ME

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para a Casa Abrigo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.14.08.244.0030.2082.33.90.12.00.00.00.01.0029

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arribo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 112,12 (Cento e Doze Reais e Doze Centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DA569FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 281/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 895/2014

PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Juceuma Alves de Assis Alcazas- ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do SCFV (PETI).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.04.00.00.00.01.0029

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arribo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 192,00 (Cento e Noventa dois reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CFF2C73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 282/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 896/2014

PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Juceuma Alves de Assis Alcazas- ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA:

02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.30.00.00.00.01.0026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arribo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 144,00 (Cento e Quarenta e quatro Reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz

Código Identificador:B3FC6D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 283/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 897/2014

PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Juceuma Alves de Assis Alcazas- ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do CONVIVER.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA:

02.02.14.08.241.0031.2085.33.90.04.00.00.00.01.0029

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arribo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 96,00 (Noventa e Seis Reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz

Código Identificador:B7BCA2E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 284/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 898/2014

PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Juceuma Alves de Assis Alcazas- ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do CRAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.14.08.244.0027.2077.33.90.04.00.00.00.01.0029

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arribo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz

Código Identificador:60322854

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 004/2014 CONVITE Nº 003/2014 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2014**

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS

Nirido Francisco Gutendorfe -ME

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados *split*, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital

AMPARO LEGAL: alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais)

PRAZO: 23 de maio até 13 de junho de 2014.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0001.1001 E 0101.01.031.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

ASSINAM: Edmilson Aparecido da Silva e

Nirido Francisco Gutendorfe (Rep. Legal)

Batayporã – MS, 30 de maio de 2014.

Publicado por:

Angela Maria Machado Vaz

Código Identificador:0351F96E

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 96/2013**

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS E A EMPRESA **SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.723.537/0001-30.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 96/2013 de 12/08/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02 Executivo, 02.02 Secretaria de Governo - SEGOV, 2.004 Oper.Manut.Ativ. Divulgação Atos Oficiais, 3.3.90.39.88.00.00.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda.

VALOR

R\$ 100.00,00 (cem mil reais)

PRAZO

Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

20 de maio de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7A302669

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº VI/006/2014

Fica dispensada do processo de licitação, a locação do imóvel localizado à Rua Jair Abranches Mella, nº 166, Centro, onde será realizada os atendimentos do CREAS (Centro de referência Especializado da Assistência Social), pelo período de até 31 de dezembro de 2014 contados a partir da assinatura do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 070/2014, Processo nº 2970/2014, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e SANTO CHAMBÓ, portador do CPF nº. 111.741.961-49 e Cédula de Identidade RG nº. 082.628 SSP/MS. Batayporã-MS, 29 de maio de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. VI/006/2014

Processo nº. VI/006/2014 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso X do Artigo 24 do diploma legal invocado, a locação do imóvel localizado à Rua Jair Abranches Mella, nº 166, Centro, onde será realizada os atendimentos do CREAS (Centro de referência Especializado da Assistência Social), pelo período de até 31 de dezembro de 2014 contados a partir da assinatura do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 070/2014, Processo nº 2970/2014, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e SANTO CHAMBÓ, portador do CPF nº. 111.741.961-49 e Cédula de Identidade RG nº. 082.628 SSP/MS, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Batayporã-MS, 29 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÁOVISSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AAA68240

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2014 BONITO/MS, 27 DE MAIO DE 2014.

DEFINE E APROVA O CENSO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS 2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 03, dia vinte e sete de 2014, realizada na Sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Censo Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D943CCC0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2014 BONITO/MS, 27 DE MAIO DE 2014.

DEFINE E APROVA O BALANÇO ANUAL DO ANO DE 2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 03, dia vinte e sete de 2014, realizada na Sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Balanço Anual do ano de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:83554B17

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2014 BONITO/MS, 27 DE MAIO DE 2014.

DEFINE E APROVA OS BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 03, dia vinte e sete de 2014, realizada na Sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova os Balancetes de Janeiro a Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:814FEC13

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2014 BONITO/MS, 27 DE MAIO DE 2014.

DEFINE E APROVA O PLANEJAMENTO INTEGRADO – PBF DO ANO DE 2014..

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas

atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 03, dia vinte e sete de 2014, realizada na Sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Planejamento Integrado – PBF do ano de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:4DA3F5A6

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2014 BONITO/MS, 27 DE MAIO DE 2014.**

DEFINE E APROVA O CENSO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS 2012.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 03, dia vinte e sete de 2014, realizada na Sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Censo Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:CBD331CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
043/2014**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de uma patrulha mecanizada (caminhão basculante), 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2014 para ser utilizado pela secretaria Municipal de Obras deste Município conforme contrato de repasse nº 783745/2013/MAPA/CAIXA Processo nº 2629.1004478-24/2013.

Vencedor(es):

Empresa: Cargo Veiculos Ltda.

Valor Total: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Data: 30/05/2014

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:B1CE6F00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
044/2014**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de motocicletas 125cc, ano e modelo 2014, zero quilometro para atender a Secretaria de Saúde e premiação do IPTU 2014.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Data: 30/05/2014

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:88374978

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
041/2014**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município.

Vencedor(es):

Empresa: C Lemos Dist Hosp Eireli ME.

Valor: R\$ 25.871,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais).

Empresa: Casa Cirúrgica Chapecó Ltda EPP.

Valor: R\$ 36.054,00 (trinta e seis mil e cinquenta e quatro reais).

Empresa: Centro Sul Produtos Hospitalares Ltda.

Valor: R\$ 40.296,50 (quarenta mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Empresa: Cirúrgica Paraná Distrib. de Equip. Ltda EPP

Valor: R\$ 34.239,40 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Empresa: Larimed Ind. e Com. de Mat. Méd. Hosp. Ltda.

Valor: R\$ 24.833,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e três reais).

Empresa: MS Diagnóstica Ltda.

Valor: R\$ 12.419,49 (doze mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

Empresa: Moca Com. de Medicamentos Ltda.

Valor: R\$ 48.731,88 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e um real e oitenta e oito centavos).

Empresa: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Valor: R\$ 47.597,90 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Empresa: Rafael Arantes Bispo EPP.

Valor: R\$ 34.132,16 (trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Valor Total: 304.175,33 (trezentos e quatro mil cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Data: 29/05/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:FA98952D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino de **23/05/2014 a 05/06/2014**, em substituição a Professora **Luzia dos Santos Busanelo**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 29 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:D19A26ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Daniela Bispo de Souza, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 40 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, Noções de Turismo e História do 6º ano A ao 8º ano A, no período matutino e aulas no 2º ano no período vespertino, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **07/05/2014 a 08/05/2014**, em substituição a Professora **Andréia Bispo de Souza**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 29 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:5E1CA93A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino de **23/05/2014 a 11/06/2014**, em substituição a Professora **Joana Helena Correia Rodrigues**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 29 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:E3486E86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Mendes Franco da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino de **23/05/2014 a 05/06/2014**, em substituição a Professora **Luzia dos Santos Busanelo**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 29 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:9CCA8417

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joana do Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período vespertino de **26/05/2014 a 04/06/2014**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 29 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:8DE16626

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período vespertino de **26/05/2014 a 04/06/2014**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 29 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:1812008C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Mendes Franco da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período matutino de **23/05/2014 a 24/05/2014**, em substituição a Professora **Marta Aparecida Assis de Andrade**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 29 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:0DA4612E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano B ao 3º ano B e Aulas de Arte do 1º ano B ao 5º B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período vespertino de **26/05/2014 a 29/05/2014**, em substituição a Professora **Tânia dos Santos**, que se encontra participando da Plenária Nacional de Conselheiros de Saúde em Brasília - DF, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 29 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:71D256B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, Arte, Educação Religiosa e na Sala de Tecnologia Educacional, na 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período noturno de **20/05/2014 a 30/06/2014**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 29 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BC61AF1A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **26/05/2014 a 30/05/2014**, em substituição a Professora **Flavia de Lima Valente**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 29 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4FDEF209

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino de **26/05/2014 a 30/05/2014**, em substituição a Professora **Flavia de Lima Valente**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 29 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AE7B862B

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 61
BONITO MS 22 DE MAIO 2014**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na lei de nº. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.201 DINAMIZAR A CONCRETIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO

2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.14.00 Diária Civil Fonte 10000 Ficha 169 Valor R\$ 20.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.202- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

31.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 183 Valor R\$ 50.000,00

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Fonte 10000 Ficha 189 Valor R\$ 10.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

12.361.301- EDUCAÇÃO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Rec. E Transf. De Imp Educação

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor R\$ 47.000,00

31.90.13.00 Obrigações Patronais – INSS Fonte 101000 Ficha 205 Valor R\$ 48.000,00

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 115051 – Ficha 222 Valor R\$ 100.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 – FUNDEB

12.361.301 – EDUCAÇÃO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
118 Transferência Fundeb 60%

31.91.13.00 Obrigações Patronais – INSS – Fonte 118000 Ficha 513 Valor R\$ 100.000,00

31.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 118000 Ficha 141 Valor R\$ 100.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.013 – Desenvolvimento das Políticas Súcias de Atenção Básica
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte
100000 Ficha 80 VALOR R\$ 2.000,00

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte
129003 Ficha 45 Valor R\$ 5.000,00

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 129004 Ficha 46 Valor R\$
7.000,00

33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita Fonte 182504 Ficha 57
Valor R\$ 7.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS

2.019- Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
114008 – Piso de Atenção Básica

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 114008 Ficha 322 Valor R\$
3.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO IND E COMER

07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO IND E COM

23.691.01 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL

1.005 – Melhorar a Infra-estruturar Turística

100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.91.13.00 Obrigações Patronais – INSS FONTE 100000 Ficha 390
Valor R\$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO IND E COMER

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.691.401. DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL

2.025 – Planejar e Gerir Turismo

100000 Recursos Ordinários do Tesouro

44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 100000 Ficha 106 Valor R\$
67.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

18.451.402 – CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município

100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte
100000 Ficha 248 Valor R\$ 4.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS

15.451.501 PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA

2.029- Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte
100000 Ficha 270 Valor R\$ 9.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 589.000,00
(QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)**

REDUÇÃO

02.00 GABINETE DO PREFEITO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.201 DINZAMIZAR A CONCRETIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO

2.002 – Gestão do Processo Político Local

100000 Recursos Ordinários do Tesouro

31.91.13.00 Obrigações Patronais INSS Fonte 363 Valor R\$
48.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e
Finanças

10000 Recursos Ordinários do Tesouro

31.90.13.00 Obrigações Patronais – Fonte 100000 Ficha 364 Valor R\$
50.000,00

32.90.91.00 Sentenças Judiciais Fonte 10000 Ficha 197 Valor R\$
14.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

12.361.301 EDUCAÇÃO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental

115051 Transf. Prol. Alim. Escolar PNAE

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 1150051 Ficha 210 Valor R\$
100.000,00

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 – FUNDEB

12.361.301. EDUCAÇÃO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município

118000 Transferência do Fundeb 60%

31.90.13.00 – Obrigações Patronais – fonte 118000 Ficha 132 Valor
R4 200.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.305. SAUDE PUBLICA PARA TODOS

2.018 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE
PUBLICA MUNICIPAL

125000 Transf de Convenio – Estado- Saúde

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 125000 Ficha
311 Valor R\$ 19.000,00

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 121000 Ficha
543 Valor R\$ 158.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO – R\$ 589.000,00 (QUINHENTOS E
OITENTA E NOVE MIL REAIS)**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Jacques da Silva

Código Identificador:6EF91CE9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Chamada Pública nº 004/2014

Processo Administrativo nº 77/2014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Chamada Pública nº 004/2014, Processo Administrativo nº

077/2014, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, HOMOLOGO os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, ADJUDICO o objeto, da referida Chamada Pública em favor de: Pedro Luiz de Oliveira Neto, vencedor do item 01, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Camapuã – MS, 30 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:0727BCC5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 081/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 027/2014 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para criação, manutenção e desenvolvimento de website para Prefeitura Municipal de Camapuã, em conformidade com as especificações no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame, conforme indicado a seguir: Paulo Nantes Abuchaim ME, com valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Camapuã – MS, 30 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito

Publicado por:

Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1ACEF459

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
 AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2014

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.899, de 05.03.2014, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Empreitada Global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de construção de 02 (dois) galpões industriais de 600m² cada, com cobertura metálica, no Município de Camapuã/M, em sessão pública, às 8h do dia 18 de junho de 2014, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R\$ 100,00 (vinte e cinco reais) .

Camapuã – MS, 30 de junho de 2014.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B864FF25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Extrato de Contrato de nº 83/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joelson Alves Correa.

Objeto: O contratado exercerá a função de VIGIA em substituição ao vigia Alberto Vieira, que se encontra de Licença Médica em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/05/2014 à 06/05/2014, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$ 718,68 (setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), mais complementação salarial no valor de R\$ 5.32 (cinco reais e trinta e dois centavos), acrescido de adicional noturno no valor de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), perfazendo o montante de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Joelson Alves Correa.

Data: 30 de abril de 2014.

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4D73193E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 036/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cecilia Sobrinho da Cunha.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda do referido contrato de prestação de serviço.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.º023/2014, referente à prestação de serviço como Monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 01/04/2014.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cecilia Sobrinho da Cunha.

Data: 23 de maio de 2014.

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7C4A2417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 084/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdirene de Melo Ribeiro.

Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Erinalva de Melo Ribeiro, que se encontra de licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.

Valor: A Contratada terá a remuneração de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), cujo pagamento será por folha de pagamento.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/05/14 a 29/05/14.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdirene de Melo Ribeiro.
Data: 14 de maio de 2014.

Publicado por:
 Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D7E576F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 071/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Hidimília de Oliveira.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 071/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência do período compreendido entre 22/05/2014 até 21/07/14.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Hidimília de Oliveira.
Data: 21 de maio de 2014.

Publicado por:
 Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D847B6C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014.

PARTES: Município de Caracol/MS e o Colégio CEFRON Ltda-ME.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio destinar recurso próprio Municipal ao Colégio CEFRON terá por finalidade o auxílio aos Estudantes matriculados no Curso de Educação de Jovens e Adultos -EJA.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8666/93 e Lei Municipal n 698/2014.

VALOR: O valor atribuído ao presente Convênio é estimado em R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação:

ORGAO	05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER	DE
UNIDADE	001	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE
PROJ/ATIVIDADE	2037	Educação de Jovens e Adultos	
12.361.0007	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
VALOR	6.300,00	

Assinam: Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal; Colégio CEFRON Ltda-ME.

FORO: Bela Vista – MS.

Caracol, MS, 23 de maio de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosy Keller Messias Furtado
Código Identificador:FAE594AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico

em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: MARY NEHME ABDALLAH - ME	Nº 26.825.406/0001-05	AVENIDA DEPUTADO FLAVIO DERZI, Nº 905, CENTRO, CORONEL SAPUCAIA/MS	R\$ 7.164,47	ENTREGA IMEDITA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para realização do Projeto 100 Brincadeiras para Ensinar e Aprender Brincando, o qual será executado no decorrer do ano de 2014, objetivando resgatar valores, socializar brincadeiras que eram realizadas no passado, ampliar o círculo de brincadeiras, tonar as crianças mais solidárias e participativas e incentivar o trabalho de equipe, com recurso do SCFV – Conta 26.920-4.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.164,47 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Entrega Imediata
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2134	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PETI
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, em 29 de maio de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
 SECRETÁRIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
 Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8CE8168D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa MF PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.024.132/0001-19, com endereço a Rua Thomaz de Caceres, nº 349, São Bento, CEP 79.170-000, Sidrolândia - MS, tendo como seu representante legal o Sr. Felipe Fabio Feitosa, RG nº 001466782 SSP/MS, CPF nº 001.842.881-93, residente e domiciliado em Sidrolândia - MS, na Av. Antero Lemes da Silva, nº 1717, Apto 601 - Centro.

OBJETO: Contratação direta da empresa MF PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, para realização da apresentação artística dos Cantores Irmãos Viana, para realização de Show da Grande Cruzada Evangélica em Comemoração ao Mês de Aniversário do Município de Coronel Sapucaia, que será no dia 31 de Maio de 2014, em frente à Poliesportiva da Vila Nova as 19:00 hrs, com fundamento no que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PRAZO: Apresentação única, no dia 31 de Maio de 2014.

DOTAÇÃO:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.1000.2102 – COORD. DAS ATIV. POLÍTICAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**FORO:** Comarca de Amambaí/MS.**Coronel Sapucaia - MS, Em 29 de Maio de 2014.****JEAN LUNARDI**Chefe de Gabinete
Decreto Nº 013/2014**Publicado por:**
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E5308733**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 102/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADO: MF PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 18.024.132/0001-19
OBJETO: Contratação direta da empresa MF PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, para realização da apresentação artística dos Cantores "Irmãos Viana", para execução de Show da Grande Cruzada Evangélica em Comemoração ao Mês de Aniversário do Município de Coronel Sapucaia, no dia 31/05/2014, na conformidade do ato convocatório da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO: Apresentação Única – 31/05/2014.
DOTAÇÃO: 02.01.00.04.122.1000.2102.3.3.90.39.00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
Pela contratada: Felipe Fabio Feitosa – Representante
CPF: 001.842.881-93
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, Em 29 de maio de 2014.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:BDCF7428**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 066/2014**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: JR RODRIGUES NUNES - ME
CNPJ: 07.154.270/0001-04
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2014.
BASE LEGAL: DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
PRAZO: Até 31/12/2014, A PATIR DE 14/05/2014.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 14 DE MAIO DE 2014.
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. / CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: José Rosa Rodrigues Nunes, CPF Nº 871.101.991-34

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8747F7A0**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 065/2014**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2014
PREGÃO PRESENCIAL 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: I.R.D. DE LIMA E COUTO - ME
CNPJ: 07.154.270/0001-04
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2014.
BASE LEGAL: DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
PRAZO: Até 31/12/2014, A PATIR DE 14/05/2014.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 14 DE MAIO DE 2014.
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. / CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: Izalina Rodrigues Dias de Lima Couto, CPF Nº 448.608.841-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:28FA77EB**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS****SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 018/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da CARTA CONVITE Nº. 0187/2014**, Processo Licitatório nº. 057/2014 cujo objeto é a Aquisição de **Enxoval para Bebê**, para atender as necessidades da Casa da Mãe Gestante conforme solicitação da Gerencia Municipal de Assistência Social em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexos I, parte integrante deste Convite.
Empresa vencedora: **Cleuza de Lima Uzan – ME** nos itens: de 01 a 11.

Deodópolis - MS, 30 de maio de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C. P. L.**Publicado por:**
Valentina
Código Identificador:29125F42**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 025/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 004/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de

5.639,68 m² de pavimentação asfáltica, 1.330,76 m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Município de Eldorado, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea "a"), conforme especificações constantes nos anexos, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 772070/2012/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 0388781-45/2012 no âmbito do Programa Planejamento Urbano e Contrapartida do Município.

Vencedor(es): SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R\$ 322.740,79 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos);

Eldorado/MS, 30 de maio de 2014.

DANIELE PRADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 30 de maio de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Margarete Boscaroli

Código Identificador:F70F120A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001/2014, AO CONVÊNIO N.º 001/2014.**

Termo Aditivo N.º 001/2014 ao Convênio N.º 001/2014, de 24 de março de 2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N.º 03.501.533/0001-45, com sede no Paço Municipal, situado à Rua Gonçalves Luiz Martins, N.º 420, Bairro Centro, CEP N.º 79.440-000, representado pelo Prefeito Municipal, VAGNER GOMES VILELA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N.º 000682984 SSP/MS e do CPF N.º 517.662.131-20, residente e domiciliado nesta cidade de Jaraguari - MS, na Rua Marcolino Nunes, S/N, Bairro Cohab, CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA - APRAP, com sede no ASSENTAMENTO Primavera, rodovia BR 163 Km 442, na cidade de Jaraguari - MS, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.272.072/0001-04, CONVENIENTE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. EVERALDO JOSÉ DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N.º 000233173 SSP/MS e do CPF N.º 312.012.371-49, residente e domiciliado na Cidade de Jaraguari, resolvem mediante comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a programação financeira para repasse dos recursos financeiros a serem despendidos pela cedente, prorrogar o prazo para prestação de contas final e prorrogar o prazo de vigência do Convênio N.º 001/2014, de 24 de março de 2014, conforme segue:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

.....
PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor constante do caput desta cláusula será repassado em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas sendo a primeira no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a segunda no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a terceira

no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira paga até cinco dias úteis da formalização do convênio e as demais pagas após trinta dias do pagamento da parcela anterior, em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho, ou no máximo trinta dias antes do encerramento do presente Convênio”.

“CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA - APRAP, do Município de Jaraguari, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal, a prestação de contas dos recursos recebidos, até o dia 30 de dezembro de 2014, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de:
.....”

“CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 30 de Novembro de 2014, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes.
.....”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio N.º 001/2014, de 24 de março de 2014, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo, será publicado na imprensa oficial do município de Jaraguari – MS, conforme Lei Municipal N.º 733/10, de 07 de abril de 2010, no site <https://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaraguari - MS, 26 de Maio de 2014.

VAGNER GOMES VILELA

Prefeito Municipal

EVERALDO JOSÉ DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por:

Anderson Crivelli Silva

Código Identificador:C0AE411B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 092/2014**

N.º. Processo Administrativo Licitatório de n.º. 088/2014. Convite de n.º. 009/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: GEOTEC CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA EPP, com o CNPJ sob o n.º. 08.837.350/0001-19, no valor global de R\$59.947,50 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a execução de reforma no centro de educação infantil "santa rita de cássia" na sede do município de jaraguari-ms, conforme projeto básico composto de: memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e anotação de responsabilidade técnica (art), sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/5/2014 á 29 /6/2014.

VAGNER GOMES VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0A16E258

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 093/2014**

N.º. Processo Administrativo Licitatório de n.º. 090/2014. Pregão Presencial de n.º. 036/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º.03.583.836/0001-54, no valor global de R\$130.500,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES N.º 12021.434000/1130-7 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 30/05/2014 á 30/07/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:089731A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO
PRESENCIAL DE N.º. 031/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º.
078/2014.**

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n.º. 078/2014. Pregão Presencial de n.º. 031/2014. "**FRACASSADO**" Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA E DO MOTOR DE VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS.** Horário para retirada do edital: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n.º. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. FICA REMARCADA PARA Entrega dos envelopes: a partir de **02/6/2014. Sessão Pública: 16/6/2014 às 14h00min.** Informações gerais: a retirada do edital somente no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B13EEDCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL DE N.º. 043/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º.
099/2014.**

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n.º. 099/2014. Pregão Presencial de n.º. 043/2014. Objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE VISANDO ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS POR ESTE DEPARTAMENTO, ESCOLINHAS CONVENIADAS, PREFEITURAS E DEMAIS CAMPEONATOS EXISTENTES NO MUNICIPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI-MS.**, em conformidade com o

Edital e seus anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n.º. 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 02/06/2014. Sessão Pública: 16/06/2014 às 08h30min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:85E15C54

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 496, DE 26 DE MAIO DE 2014.**

Eleva a gratificação concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e

RESOLVE:

Art. 1º Elevar a gratificação concedida aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, relacionados no anexo, parte integrante desta, com fulcro no artigo 10 da Lei Complementar n.º 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de 1º de maio do ano 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 26 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO À PORTARIA N.º 496/2014

Nome do Servidor	CARGO	Gratíf. %
Andrelise Oliveira dos Reis	Ger. Equipe Fund. Mun. Ass. Social	60
Claudia Gomes da Silva Pereira	Ger. Equipe Direção Clínica	60
Claudio José da Silva	Ger. Equipe Redação	70
Dayane Domingues Spolladore	Ger. Equipe Esporte Escolar	70
Eder Aparecido Pereira	Ger. Equipe Apoio Administrativo	60
Ederson Verissimo	Ger. Equipe de Informa	60
Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues	Ger. Equipe Cont Int Pre - CIPA	60
Einaldo Garcia Prado	Ger. Núcleo de Oficina	60
Elizeu da Silva	Ger. Equipe Prot. Expediente	70
Fabian Rogerio R. Oliveira	Ger. Equipe Man Equipamento	60
Francisco Coelho de Carvalho	Ger. Núcleo Compras	60
Guisela Fischer Karnopp	Ger. Equipe de Cadastro Econômico	60
Heatclif Horing	Ger. Núcleo Gestão de Contratos	60
Irene Bizarro	Ger. Núcleo Mon C. Exc. S. Prog. Proj. Beneficente	60
Jean Carlos Lucindo	Ger. Equipe Controle	50
José Augusto De C. Mello Junior	Ger. Equipe CONVIVER	80
José Carlos Queiroz Sobrinho	Ger. Equipe Comunic. Visual	70
José Dino Pereira	Ger. Equipe Esporte Amador	60
José Helio da Silva	Ger. Equipe Cerimonial	70
José Humberto de Faria	Ger. Núcleo Aeroporto	65
José Pereira da Silva	Ger. Equipe Epidem. Contr. Vetores	60
Kerginaldo de M. de Carvalho	Ger. Núcleo Asses. Administrativo	50
Marcio Andre Scarlassara	Ger. Núcleo Assist. Saúde Mental	80
Marcos Ricco Santelli	Ger. Núcleo de Mat. e Patrimônio	60
Maria Gorete dos Santos	Diretor Executivo do Procon	60
Michele Juliao	Ger. Núcleo Proteção Básica	60
Mikaely Espirito. S. R. Dezem	Ger. Equipe E. Folha Pagamento	60
Milena de Freitas G. da Silva	Ger. Equipe S.C.F.V. Criança e Adolescente	60
Mirce Maria Santelli	Ger. Núcleo Assessoramento Gestão	60
Patricia Donatti Rezende	Ger. Equipe C.U.P.Transf. Rendas	60
Patricia Fernandes Goncalves	Ger. Equipe Apoio Técnico	70

Paulo Andre Pinto de Oliveira	Ger. Equipe Contr. Estoque	80
Ramão Derlan Souza	Ger. Equipe Vig Patrimonial	60
Renato Moraes da Silva	Ger. Nucleo Transito Municipal	80
Reynaldo Ferreira Campos	Ger. Equipe Balneario	70
Roberto Vieira dos Santos	Ger. Equipe Apoio Administrativo	50
Samia Aparecida Nunes	Ger. Equipe Rec Hum Serv. Admin.	60
Sergio Guerra	Ger. Equipe Prest Contas	80
Sergio Vieira Valerio	Ger. Núcleo Agric. Pecuaria	60
Viviane Larissa M. Lorencone	Ger. Equipe Recursos Proprios	60
Waldemar Gomes da Silva	Ger. Equipe CIAT	80

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:57F33FE2

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Nomeia Luciano Riami Bressa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assessoramento Especial, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luciano Riami Bressa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assessoramento Especial, aplicando 70% (setenta por cento) de adicional, a título de gratificação sobre o valor do salário base, com efeito a partir de 28 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E6882CBA

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 075/13.**

Processo nº.514/13 – Pregão Presencial nº. 142/13.
Empresa: Centerfort Segurança e Proteção Ltda.
Objeto: Alteração do anexo I da Ata de Registro de Preços nº 075/2013, acrescentando a quantidade registrada para os itens: 001. Fundamento Legal: artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. Ciro Jose Toaldo, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela Contratante.

Naviraí – MS, 22 Maio de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:796AE7A0

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
007/2014.**

Processo nº. 735/13 – Pregão nº. 213/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Centerfort Segurança e Proteção Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento – acrescentando ao contrato o valor de R\$ 104.000,00, perfazendo o valor total contratual em R\$ 208.000,00 e da Clausula Sexta – Do Prazo - prorrogando a vigência do contrato por mais 04

meses a contar de 23/05/2014 até o dia 22/09/2014. Fundamento Legal: artigo 65, § 1º e Inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Denílson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 001/2014, pela contratante e o Sr. Felisberto Barbosa, pela empresa.

Naviraí – MS, 21 de maio de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3679CA24

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014**

PROCESSO Nº. 192/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA E, DE SOM VOLANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME, com o item: 001; CARIBEL ODILON CARVALHO MEI, com o item: 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 043/2014, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:32CC526F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014**

PROCESSO Nº. 177/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT NATALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS CREAS E CRAS, COM GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: ARTES CAMISSETAS LTDA - EPP, com o item: 003, totalizando o valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais); MARISA DIAS BARBOSA - ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R\$ 19.540,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 177/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 053/2014 – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 177/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 – CLECI FORTUNATI SOUZA, Ger. de Ass. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 012/13.

Naviraí, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8B753A5F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014**

CONTRATO Nº 139/2014 - PROCESSO Nº. 236/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA:** K 2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TELA DE SOMBREAMENTO, CONSTANTE NO

ÍTEM 001, PARA ATENDIMENTO AOS HORTICULTORES DO DISTRITO VERDE, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **PRAZO:** 30/05/2014 a 27/08/2014 - **VALOR TOTAL:** R\$ 9.949,50. (nove mil novecentos quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 (R 1263). **ASSINAM:** Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, (pela Contratante) e Hugo José de Souza, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:187BC588

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MUDAS DE GRAMAS, DE PRIMAVERA E, DE PALMEIRA IMPERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 13/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverá retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:30582D37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 082, DE 28 DE MAIO DE 2014.

“Constitui a Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores”

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores, na forma que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º. A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

ARILDO MOREIRA;
ANGELA REGINA PORFÍRIO; e

ELLAINÉ CRISTINA DA SILVA SOUZA.

Art. 3º. - A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores fica vinculada a Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º. A Presidência da referida Comissão será exercida pela Sr. **ARILDO MOREIRA**.

Art. 5º. A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da ASSESSORIA JURÍDICA nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de maio de 2014**.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 28 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B4C03EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2014.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **17 de JUNHO DE 2014, ÀS 12:00 (DOZE) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal “**EDU QUEIROZ NEVES**”, na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 12:00 (DOZE) HORAS DO DIA 17/6/2014**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **reforma do Posto de Saúde D. Hilda**, localizado na Avenida da Saudade, Birro Industrial de Lourdes, nesta da cidade de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2014.

ARILDO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:496495C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA**, designado

pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014**, torna público que no dia **13 DE JUNHO DE 2014, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de plantas para ornamentação e jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, por um período de 4 (quatro) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
PREGOEIRO(A)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0FA9C310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2014 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 90/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA**, designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014**, torna público que no dia **13 DE JUNHO DE 2014, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um **veículo zero quilômetro**, tipo passeio, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
PREGOEIRO(A)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5D3E8323

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 052/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento de cartão magnético com senha, objetivando a aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais (supermercados, açougues, conveniências e similares), destinados ao Programa Nutrir da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato importa em R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). Perfazendo mensalmente o valor estimado de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306.2.020 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - FONTE: 181503. Valor Global: R\$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). Programa de Trabalho: 08.244.306.2.036 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE: 100000. VALOR GLOBAL: R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 15/05/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA DE ANDRADE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5B97BF97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 071/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 071/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades de consumo das Secretarias Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se vencedoras as empresas:

Assis Comércio de Embalagens Ltda	Itens: 2, 7, 20, 28	R\$ 19.927,45
Bernardi Eireli - ME	Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33	R\$ 18.593,12

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FB565AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 067/2.014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 067/2.014, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e**

Desporto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas:

Livraria e Papelaria Nacional Ltda	Itens: 8, 9, 20, 24, 35, 55, 57, 58, 62, 66, 69, 70, 72	R\$ 15.502,20
Natali Brink Brinquedos Ltda	Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80	R\$ 33.592,68
Laura Daiany Vasconcelos Silva - ME	Item: 64	R\$ 45,82
Bernardi Eireli - ME	Itens: 2, 7, 41, 79	R\$ 16.718,00

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:C4BC8452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinação judicial, pelo período de 12 meses** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de Junho de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. 30 de Maio de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:7D38FB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 202/2014

Decreto "P" nº 202/2014 PMSGO-GAB 29 de Maio de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora **ELZA VERAO RODRIGUES**, matrícula 3553, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) dias, compreendido entre 09/05/2014 e 20/05/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Webler

Código Identificador:DF852FA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014

Contrato Administrativo nº 067/2014

Processo Administrativo nº 010561/2014

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Gollo Transportes Ltda EPP

Objeto: acréscimo quantitativo nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, do contrato em epígrafe cujo objeto é a aquisição de pedra, pedrisco e pó de pedra para pavimentação das Ruas João Almeida Sampaio, Elvino Ramos Nogueira, Avenida Campo Grande e para operação tapa buracos em diversas ruas pavimentadas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 048/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

020104	Prefeitura – PMSGO
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const. Praças e A. Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor do aditivo: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Assinantes: Adão Unírio Rolim / Vaine Calgaro Gollo

Data da assinatura: 28 de maio de 2014.

Publicado por:

Andre Luis Alle Hollender

Código Identificador:77C3AB1D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo

Contrato administrativo nº 133/2013

Processo administrativo nº 068/2013

Processo licitatório nº 118/2013

Pregão presencial nº 073/2013

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Telefônica Brasil S/A, sucessora por incorporação de Vivo S/A.

Objeto: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 1 do contrato administrativo.

Valor do aditivo: R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Valor total do contrato com o aditivo: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Assinantes: Adão Unírio Rolim / Clarissa Guimarães Goelzer / Fabiano Fancheli Fernandes.

Data da assinatura: 2 de abril de 2014.

Publicado por:

Andre Luis Alle Hollender

Código Identificador:D6CAB0ED

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Locação de Imóvel

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Locação do imóvel localizado a Rua Paraná, nº 2.144, Centro, lote nº 10 da quadra nº 155, matrícula 3.747 do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, de propriedade da empresa Picetti & Picetti Ltda ME, para acondicionamento dos materiais e enfeites do Projeto Luzes do Cerrado, pelo período de 10 (dez) meses, ao custo de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais) mensais, totalizando R\$12.600,00 (Doze Mil e seiscentos reais).

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 30 de maio de 2.014

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:46EAD245

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Locação de Imóvel

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Locação do imóvel localizado a Rua Paraná, nº 2.144, Centro, lote nº 09 da quadra nº 155, matrícula 6.854 do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, de propriedade da Senhora Selita Brun Picetti, para acondicionamento dos materiais e enfeites do Projeto Luzes do Cerrado, pelo período de 10 (dez) meses, ao custo de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 30 de maio de 2.014

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0137955D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010644/2014

Processo licitatório nº 063/2014

Pregão Presencial nº 055/2014

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais de consumo e permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA as empresas:

- **Infotech Informática Ltda, CNPJ nº 07.695.627/0001-53;**

- **Bernardi Eireli ME, CNPJ nº 06.980.587/0001-29;**
- **Alessandra de Angelo Mendonça EPP, CNPJ nº 00.705.223/0001-54;**

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do PP 055/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de Maio de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4B6E34B5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS LEI Nº 957/2014

Lei nº 957/2014 de 22 de maio de 2.014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde, no Orçamento do Exercício de 2014, para atender ações do “Programa Mais Médicos para o Brasil” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, até o limite de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados à implementação de ações relacionadas ao “Programa Mais Médicos para o Brasil”, com a finalidade de incorporar profissionais de medicina na atenção básica em saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS, mediante integração às atividades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos a título de auxílio-moradia e auxílio-alimentação até o limite de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, aos médicos contratados pelo Governo Federal e designados para prestar serviços no Município de São Gabriel do Oeste, conforme termo de adesão e compromisso firmado com o Ministério da Saúde, em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871/2013, de 22 de outubro de 2013 e demais regulamentos e portarias do Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

Parágrafo único. As despesas com auxílio-moradia e auxílio-alimentação a que se refere o *caput* deste artigo serão pagas mediante comprovação de gastos com:

- I – aluguel ou hospedagem;
- II – fatura de consumo de água;
- III – fatura de consumo de energia elétrica;
- IV – internet;
- V – alimentação mediante apresentação de nota fiscal.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial, de que trata esta Lei, provêm da fonte estabelecida no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0003.1246.0000	Projeto Mais Médicos	
3.390.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	115.000,00
Fonte 0.1.02	Receitas de impostos e de transferência de impostos-Saúde	
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	115.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o *caput* deste artigo ficam anulados os valores abaixo discriminados, que tem por fonte comum as Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde (Fonte 0.1.02), das seguintes dotações orçamentárias:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.304.0003.2031.0002	Vigilância em saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 29 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:08130875

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS LEI Nº 958/2014

Lei nº 958/2014 de 22 de maio de 2014

Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal a instituir premiação para o "Projeto X", autoriza a abertura de crédito especial, anulação parcial de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde ficam autorizados a instituir a premiação para o "Projeto X".

Art. 2º A premiação a que se refere o artigo anterior consistirá em 20 (vinte) *tablets*, 34 (trinta e quatro) bicicletas e 17 (dezesete) *smartphones* com valor total máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para as despesas decorrentes da premiação a que se refere esta lei, que serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Código da dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.02.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0003.2031.0001	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	
	Total do Crédito Especial	25.000,00

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular a mesma importância das seguintes dotações orçamentárias:

Código da dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.02.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
	Total da anulação	6.000,00

Código da dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.02.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
	Total da anulação	5.000,00

Código da dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.02.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Total da anulação	14.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 29 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:D0096388

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS LEI Nº 959/2014

Lei nº 959/2014 de 22 de maio de 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial para repasse financeiro a instituições sem fins lucrativos, autoriza formalização dos respectivos convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a formalizar termo de convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Saúde de São Gabriel do Oeste - SITS, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários para a sede da instituição e pintura do imóvel da sede da instituição.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a formalizar termo de convênio com a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a sede da instituição.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a formalizar termo de convênio com o Sindicato dos Servidores da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de

São Gabriel do Oeste - SINSPO, com o objetivo de auxiliar na reforma da sede da instituição.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e a formalizar termo de convênio com a Associação Unidos da Feliz Idade - AUFI, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a sede da instituição.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), e a formalizar termo de convênio com a Associação Santa Terezinha do Menino Jesus, com o objetivo de realizar a manutenção e reparo do trator da instituição e aquisição de peças para o trator.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e a formalizar termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de realizar reforma da sede da instituição e aquisição de mobiliários e materiais permanentes para a instituição.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e a formalizar termo de convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de auxiliar na reforma da sede da Pastoral da Criança de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e a formalizar termo de convênio com o Clube de Laço Liberato Maffissoni, com o objetivo de auxiliar na reforma e ampliação da sede da instituição.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), e a formalizar termo de convênio com o Lions Club de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a sede da instituição.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a formalizar termo de convênio com a Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste - COOPERASGO, com o objetivo de realizar a manutenção e reparo do trator da instituição e aquisição de peças para o trator.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e a formalizar termo de convênio com a Associação Bella Idade “Vida e Esperança”, com o objetivo de realizar a manutenção das atividades da instituição.

Art. 12. Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o item III, § 1º, art. 43. Da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001	Pintura da Sede, Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- SITS	
44.50.42.	Auxílios	15.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais permanentes - ALAC	
44.50.42	Auxílios	5.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001	Reforma da Sede do SINSPO	
44.50.42	Auxílios	20.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Aquisição de Equipamento, Mobiliários e Materiais permanentes - AUFI	
44.50.42	Auxílios	13.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Manutenção e reparo no trator- Assoc. Santa Terezinha do Menino Jesus	
44.50.42	Auxílios	22.500,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Reforma da Sede e aquisição de Mobiliários e Materiais permanentes - APAE	
44.50.42	Auxílios	10.500,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Reforma da sede da pastoral da criança - Mitra Diocesana de Coxim	
44.50.42	Auxílios	12.500,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001	Reforma e ampliação da sede - Clube de Laço Liberato Maffissoni	
44.50.42	Auxílios	25.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Aquisição equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes- LIONS CLUB	
44.50.42	Auxílios	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001	Manutenção e reparos em trator- COOPERASGO	
33.90.30.00	Material de consumo	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
27.813.0004	Manutenção das atividades Associação Bella Idade	
33.50.43.00	Subvenções Sociais	3.500,00

Parágrafo único. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o *caput* deste artigo ficam anulados os valores abaixo discriminados, que tem por fonte comum as Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - (Fonte 0.1.00), das seguintes dotações orçamentárias:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.01	Secretaria de governo	
04.122.0001.2007.000	Divulgação e Publicidade da ação governamental	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	
	Total da Anulação	100.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.2009.000	Gestão da Ação Administrativa	
4.4.90.61.00	aquisição de imóveis	
	Total da Anulação	47.000,00

Art. 14. Os Convênios fixarão as condições para execução do objeto e a forma do repasse financeiro, os prazos de execução e prestação de contas e demais requisitos previstos em ato normativo específico.

Art.15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 29 de maio de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:5218DF50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 113/2014 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 27/2014

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço global, tendo por objeto a aquisição de peças, acessórios e mão de obra para retifica completa de motor da camionete Toyota do Gabinete do Prefeito do Município de Selvíria – MS, conforme relações em anexo. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 11hs e das 13hs as 16hs. Data e local da realização do Pregão: 16 de junho de 2014, com entrega dos envelopes até às 09:00hs no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, sendo sua abertura nesta mesma data as 09:30min. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1485, Obs:horário de expediente.”Horário Oficial de Mato Grosso do Sul.”

Selvíria – MS, 02 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:AB1209D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 063/2014

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 025/2014

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, em conformidade com a Resolução nº 100/SES/MS com recursos provenientes da emenda parlamentar Fundo a Fundo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): CIRURGICA MS LTDA, no Anexo I - totalizando R\$ 22.032,55 (vinte e dois mil trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); RINALDI & COGO LTDA, no Anexo I - totalizando R\$ 109.429,26(cento e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos); VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no Anexo I – Totalizando R\$ 19.881,02 (dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos)

Sete Quedas/MS, 30 de maio de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 30 de maio de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:303F8780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2014

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da servidora, **JANETE APARECIDA DE CAMARGO SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Nível IV, Classe A, Referência I Lei Complementar nº 024/2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Publique-se, Registre – se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 30 de maio de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:DC2F6A12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

EMPRESA VENCEDORA: OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
VALOR R\$: 32.955,00 (TRINTA DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE MAIO DE 2014.

HELDER PEREIRA FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:EC7E19B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2221/2014

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG n.º 0016644632 SSP/RS e CPF/MF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 251, Centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna publico que em 07 de Março de 2014, procedeu a contratação direta de de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de comunicação via rádio e gerenciamento de custos com telefonia junto às empresas: Aironet Soluções em Convergência Ltda, Aviva Tecnologia Ltda e Digistar Telecomunicações Ltda, das quais a Empresa Aironet Soluções em Convergência Ltda sagrou-se vencedora por apresentar a melhor proposta para essa Municipalidade.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

O valor da Contratação é de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

Sidrolândia-MS, 28 de Março de 2014.

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Pereira de Novaes
Código Identificador:489CAA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
PROCESSO Nº 2267/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Pregoeiro e membros da Comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2014, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, MONITOR, HD E SERVIDORES, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Sidrolândia MS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 30/05/2014, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, somando o total de R\$ 94.102,00 (noventa e quatro mil cento e dois reais), as licitantes: INFORTECH INFORMATICA LTDA – ME E MOACIR HERNANDES NONATO.

Sidrolândia/MS, 30 de Maio de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A3CAAC0B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014.**

“Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal –SIM – e regulamenta a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, no Município de Terenos-MS, e dá outras providências.”

Carla Castro Rezende Diniz Brandão, Prefeita do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no município de Terenos/MS, o Serviço de Inspeção Municipal-SIM que regula a inspeção e fiscalização das indústrias que utilizem produtos de origem animal, destinados ao consumo produzidos no Município de Terenos, nos limites de sua área geográfica, nos termos do art.23, incisos II e VII da Constituição Federal em consonância com Lei Federal nº7.889, de 23 de novembro de 1989.

Art.2º - A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal será exercida em todo o território do Município de Terenos; sendo de sua competência a prévia fiscalização, sob o ponto de vista higiênico sanitário e tecnológico dos matadouros-frigoríficos, fábricas de produtos gordurosos, usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios, entrepostos de carnes, peixes, ovos, mel, cera de abelhas e demais derivados de produtos de origem animal que sejam produzidos, manipulados, elaborados, armazenados, transformados e preparados no Município de Terenos/MS.

Art.3º - A fiscalização e inspeção de que trata o artigo anterior será realizada pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente do Município de Terenos-MS.

Parágrafo único - A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM, deverá ser instalada de forma permanente nos estabelecimentos que abatem animais e de forma periódica nos demais estabelecimentos.

Art. 4º - O SIM terá como objetivo fiscalizar, inspecionar, normatizar e classificar os produtos de origem animal, sob o ponto de vista higiênico-sanitário e industrial e deverá abranger:
As condições de higiene da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte dos produtos;
A qualidade e as condições higiênico técnico – sanitárias dos estabelecimentos responsáveis pela produção, beneficiamento, armazenamento e transporte dos produtos;
As condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos que produzem, manipulem, beneficiem, armazenem e transportem os produtos;
O controle do uso de aditivos empregados na industrialização, do material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem do produto.

Art.5º -A prévia inspeção exercida pelo SIM, do Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente, será supervisionada por médico veterinário e profissional habilitados, conforme previsão constante do art. 5º, “f”, da Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e terá como objetivos:

O controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados;
O controle de qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e comercializados os produtos de origem animal;
A fiscalização das condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior;
A fiscalização e controle de todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal;

A disciplina dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal;

A fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e seus derivados;
A fiscalização de produtos e subprodutos existentes no mercado de consumo, para efeito de verificação e cumprimento das normas estabelecidas;

A realização dos exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físicoquímicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessários.

Art. 6º -O Poder Executivo poderá solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal, no que for necessário, para o fiel cumprimento desta lei, podendo, ainda, no interesse da saúde pública, exercer fiscalização conjunta com esses órgãos e requerer, no que couber, a participação da Secretaria Municipal de Saúde e de associações profissionais ligadas à matéria.

Art.7º - É proibida a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária, em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único – Somente a fiscalização Federal e/ou Estadual isenta o estabelecimento industrial e entreposto de fiscalização Municipal. Os estabelecimentos registrados que adquirirem produtos de origem animal para beneficiar, manipular, industrializar ou armazenar, deverá manter livro especial de registro de entrada e saída dessas mercadorias, nele constando obrigatoriamente, a natureza e procedência das mesmas.

Art.8º - A infração ao disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes sanções:

Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;

Multa, de até 300 UFERMs, nos casos não compreendidos no inciso anterior, proporcional à gravidade da infração, dobrada em caso de reincidência;

Apreensão e/ou condenação de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem

condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas ou falsificadas;
 Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária;
 Apreensão dos aditivos e ingredientes não autorizados e/ou adulterados;
 Apreensão de rotulagem impressa em desacordo com as disposições legais;
 Interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pelo órgão competente, a inexistência de condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente;
 Cancelamento do registro do produto em desacordo, com publicação em Imprensa Oficial;
 Cancelamento do registro do estabelecimento, com publicação em Imprensa Oficial.

Art.9º- As penalidades impostas na forma do artigo anterior serão recorríveis:

Mediante pedido de reconsideração à própria autoridade que as aplicar ou a seu chefe imediato, ou

Mediante recurso ao Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente, em caso do indeferimento do pedido de reconsideração.

Parágrafo único - A pena de interdição poderá ser reconsiderada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

Art. 10º – Serão cobradas uma taxa de licenciamento do estabelecimento e uma taxa anual com finalidade de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal.

Parágrafo 1º – Os valores serão fixados por tamanho do empreendimento conforme tabela abaixo, sendo atualizados, da seguinte forma:

TIPO DE TAXAS DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO	UNIDADE	VALOR (UFERMS)
Licenciamento de operação de grande porte (construção acima de 200m²)	Unidade	50,00
Licenciamento de operação de médio porte (construção de 100 a 200m²)	Unidade	30,00
Licenciamento de operação de pequeno porte (construção de ATÉ 100m²)	Unidade	10,00
Taxa anual de inspeção (construção acima de 200m²)	Unidade	40,00
Taxa anual de inspeção (construção de 100 a 200m²)	Unidade	20,00
Taxa anual de inspeção (construção de até 100m²)	Unidade	5,00

Parágrafo 2º - Os valores serão atualizados observados a mesma periodicidade e com base nos mesmos percentuais em que for reajustada a Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul - UFERMS ou indexador que venha a substituí-la.

Art. 11º - Compete ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente:

Promover treinamento técnico do pessoal envolvido na fiscalização, inspeção, classificação e produção dos produtos e subprodutos de origem animal;

Manter mecanismos permanentes de divulgação e esclarecimentos junto às redes públicas e privadas, bem como junto à população, no sentido de garantir a plena orientação e esclarecimento do consumidor, no tocante aos males e /ou benefícios advindos deste serviço.

Art. 12º - Cabe ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente, dar cumprimento às normas estabelecidas na presente lei, impor as penalidades nela previstas, resguardando o direito de delegar competência a órgãos da administração direta e indireta do Município de Terenos, para o alcance dos fins objetivados.

Art. 13º - A presente Lei será regulamentada através de decreto pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
 Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AF01F233

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RURAIS EMPREENDEDORES EM: AGROINDUSTRIAS E DO TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE TRENOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiar Rurais Empreendedores em Agroindústrias e do Turismo Rural da Agricultura Familiar Sustentável, designada simplesmente como **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE TRENOS/MS**.

Artigo 2º - A Instituição perderá o status de Utilidade Pública Municipal, se suspender ou paralisar suas atividades por período superior a um ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:43A48B8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.116/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2.003, e dá outras providencias.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20 (...).

§ 2º. O valor do salário-maternidade será a totalidade da remuneração do cargo efetivo da segurada ou, a totalidade da sua remuneração de contribuição.

Art. 46 (...).

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no Inciso II do *caput* deste artigo, sem o recolhimento das contribuições previdenciárias, será aplicado sobre o valor original, a partir do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, incidente sobre os valores integrais das contribuições atualizadas monetariamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 3º. Fica o Presidente do IAPESM obrigado a notificar o Presidente do Conselho Curador, no prazo de 30 após o vencimento das contribuições previdenciárias, para as devidas providências, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

§ 4º. Deverá o Conselho Curador, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação, oficiar o Chefe do Poder Executivo para quitação do débito previdenciário, sob pena de representação deste ao Ministério Público Estadual, Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas, por crime de apropriação indébita, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 2º. Fica acrescentado o § 5º ao artigo 46, da Lei Complementar Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003, com a seguinte redação:

§ 5º. As contribuições previdenciárias devidas pelo Ente Municipal e não repassadas para a Unidade Gestora, poderão ser parceladas conforme critérios definidos pelo Ministério da Previdência Social, com atualização dos valores pelos índices estabelecidos nesta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1AAF7983

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/ 2014 CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/ 2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/ 2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, conforme edital
n.001/ 2012 e publicação de convocação n. 006/2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS**, representada pelo seu Presidente Vereador Jorge Aparecido Queiroz, convoca, novamente, o candidato aprovado abaixo relacionado, a comparecer no setor de Recursos Humanos, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste edital, munido de todos os documentos previstos no edital n. 001/2012, das 7h às 13h, na Rua Sunão Miura n. 71, Santos Dumont, Três Lagoas, salientando que o não comparecimento no período, data e local indicados no Edital, ou o comparecimento com documentos faltantes, acarretará a **ELIMINAÇÃO DEFINITIVA e AUTOMÁTICA** do candidato do concurso público em referência.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
RICHARD TAKAHASHI	14163	3º	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

Três Lagoas/MS, 29 de maio de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B7027645

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 177/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO, portador do CPF n. 337.789.811-53, ocupante da função de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 30 de maio de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:10F04582

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 178/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor PAULO RENATO PENHARBEL, portador do CPF nº 558.591.431-68, para exercer a função de Chefe de Cerimonial, símbolo Cce-1.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:65930F0C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 179/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor CLEBER ANDRADE MARINHO, portador do CPF nº 456.659.661-34, para exercer a função de Assessor Executivo II, símbolo DACM-5.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:937954AD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 180/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora CRISTIANE PAULA VIEIRA, portadora do CPF nº 226.891.128-41, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS 02.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:D59D2603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3175/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2014.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP - R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Três Lagoas/MS, 28 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1693BF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3108/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2014.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 13.786,00 (treze mil e setecentos e oitenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 21 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:96723620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3176/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de engenharia em fiscalização de obras, acompanhamento físico e financeiro, e verificações de medições junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, conforme Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: RIVADAVEL PIRES DE FREITAS – ME - R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

Três Lagoas/MS, 28 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3A43899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.

PROCESSO Nº. 3215/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2014.

OBJETO: - Contratação de empresa para confecção de placas perpétua, para atender ao Cemitério Municipal.

JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 29/05/2014.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:97C154B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 121/2014 - PROCESSO Nº. 3699/2014

Objeto: Contratação de empresa para a locação de ônibus e van, para atender o transporte de funcionários do Departamento de Cultura.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/06/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:81311C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 123/2014 - PROCESSO Nº. 3701/2014

Objeto: Aquisição de massa asfáltica quente tipo CBUQ, para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/06/2014, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Jamily Smidi

Código Identificador:1F452B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 122/2014 - PROCESSO Nº. 3700/2014

Objeto: Aquisição de cascalho lavado nº. 02 e pedrisco, para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/06/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Jamily Smidi

Código Identificador:7B1FCD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Na data de 30/05/2014 será realizado no Plenarinho Toninho do Arapuá, no endereço Rua Simão Miura, 79 - Santos Dumont a prestação de contas do primeiro quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jamily Smidi

Código Identificador:6F32FCFD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2014

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado - MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, destinado a seleção de vagas para a **Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado-FESAT**, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei federal n. 8.745/93, autorizado pela Lei Municipal de nº 1.104/2006, regido pelas normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela FAPEC.
- 1.2. A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise e avaliação de títulos de caráter classificatório.
- 1.5. As vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I e II deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 2.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 2.5. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 3 a 10 de junho de, apenas pela internet, no endereço eletrônico www.fapec.org/aparecidadotaboado onde estará disponibilizado para preenchimento o Formulário de Inscrição.

- 3.2.1. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
- 3.2.2. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.4. A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para este Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no endereço eletrônicos www.fapec.org/aparecidadotaboado.

4. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 4.1. A avaliação de títulos de caráter classificatório consistirá na análise da documentação entregue pelo candidato.
- 4.1.1 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme item 4.6 deste Edital.
- 4.1.2. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
- 4.1.2.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); e

b) tiver maior tempo de experiência no serviço público.

4.2.1. Somente serão convocados para a entrega dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

4.2. A entrega dos títulos será realizada em horário e local que constarão em edital específico, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.fapec.org/aparecidadotaboado.

4.3. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

4.4. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos Títulos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação por meio de fotocópias autenticadas em cartório.

4.4.1. Os documentos que possuírem certificação digital poderão ser entregues mediante cópia simples.

4.4.2. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

4.4.2.1. Somente será aceita uma procuração por candidato.

4.4.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.5. Para efeito de pontuação, todas as atividades previstas nos títulos deverão estar concluídas.

4.5. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção do item 4.4.1 deste Edital.

4.5.1. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.6. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	10,0	10,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	8,0	8,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área específica do cargo, quando não for pré-requisito para o cargo.	5,0	10,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau, de Curso de Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo	2,0	4,0
02	Eventos de Capacitação:		
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária acima de 100 horas.	2,0	10,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 60 a 99 horas.	1,0	3,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 20 a 59 horas.	0,50	2,0
03	Tempo de Serviço:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal na Área Hospitalar: Certidão original ou <u>cópia autenticada em cartório</u> , em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos contendo o tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar também o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	4,0 (para cada 360 dias de serviço)	40,0
	Serviço prestado à Empresa Privada na Área Hospitalar: Certidão original ou <u>cópia autenticada em cartório</u> , em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos contendo o tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar também o período com dia, mês e ano do serviço prestado; ou Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, na área específica do cargo.	3,50 (para cada 360 dias de serviço)	35,0
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou <u>cópia autenticada em cartório</u> , em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos contendo o tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar também o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	2,5 (para cada 360 dias de serviço)	25,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou <u>cópia autenticada em cartório</u> , em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos contendo o tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar também o período com dia, mês e ano do serviço prestado; ou Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, na área específica do cargo.	2,5 (para cada 360 dias de serviço)	25,0

4.7. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na tabela serão desconsiderados.

4.8. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.9. São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático, sem as quais, não serão analisados.

4.10. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural.

4.11. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.12. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.13. Não serão pontuados tempos de serviço cujo período seja concomitante.

4.14. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

4.15. Os títulos, apresentados em cópias autenticadas em cartório, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.16. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

4.17. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

4.19. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

4.20. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.21. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.22. Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

4.23. O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fapec.org/aparecidadotaboado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1. Todos os atos do processo seletivo serão devidamente publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fapec.org/aparecidadotaboado.

5.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas: Da publicação dos candidatos inscritos e da Pontuação dos Títulos.

6.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, com atendimento no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

6.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

7. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2. O Regime Jurídico de contratação será celetista, sendo o contrato por tempo determinado.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título Eleitoral acompanhado da certidão de quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Conjugue; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público; Inscrição no respectivo Conselho de Classe.

8.2. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.3 - São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

8.4. Todo candidato nomeado em decorrência de aprovação neste processo seletivo simplificado deverá se submeter a exame médico pré-admissional, a ser realizado por médico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital.

9.2. Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

9.3 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da SMS.

9.4. O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

9.5. Os contratos dos referidos profissionais terão a duração de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6. Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência, desde que o número de vagas atinja o percentual estabelecido.

Aparecida do Taboado - MS, 29 de maio de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

A – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	C/H	VENCIMENTO	PRÉ-REQUISITOS
Assistente Social	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 1.500,00	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente
Enfermeiro	Cadastro Reserva	Plantonista	R\$ 1.500,00	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC +

Enfermeiro Obstetra	Cadastro Reserva	Plantonista	R\$ 1.700,00	Registro no Conselho Competente Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Especialização em Obstetrícia + Registro no Conselho Competente
Nutricionista	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 1.500,00	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente
Farmacêutico Bioquímico	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 1.500,00	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Farmácia Bioquímica ou Farmácia com formação generalista, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente
Médico Plantonista	Cadastro Reserva	Plantonista (mínimo de 4 plantões semanais, com 12 horas cada)	R\$ 41,66/h	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente
Médico Anestesista	Cadastro Reserva	Plantonista (disponibilidade: mínimo 15 dias/mês)	R\$ 12,50/h	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Certificado de Conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho regional de Medicina + Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Médico Ginecologista Obstetra	Cadastro Reserva	Plantonista (disponibilidade: mínimo 15 dias/mês)	R\$ 12,50/h	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Certificado de Conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho regional de Medicina + Registro profissional no Conselho Regional de Medicina
Médico Cardiologista	Cadastro Reserva	Plantonista (disponibilidade: mínimo 15 dias/mês)	R\$ 12,50/h	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Certificado de Conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho regional de Medicina + Registro profissional no Conselho Regional de Medicina
Médico Ortopedista Traumatologista	Cadastro Reserva	Plantonista (disponibilidade: mínimo 15 dias/mês)	R\$ 12,50/h	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Certificado de Conclusão de Residência Médica em Ortopedia/Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Ortopedia/Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho regional de Medicina + Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Médico Pediatra	Cadastro Reserva	Plantonista (disponibilidade: mínimo 15 dias/mês)	R\$ 12,50/h	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Certificado de Conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho regional de Medicina + Registro profissional no Conselho Regional de Medicina
Médico Cirurgião Geral	Cadastro Reserva	Plantonista (disponibilidade: mínimo 15 dias/mês)	R\$ 12,50/h	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Certificado de Conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho regional de Medicina + Registro profissional no Conselho Regional de Medicina
Médico Clínica Médica	Cadastro Reserva	Plantonista (disponibilidade: mínimo 15 dias/mês)	R\$ 12,50/h	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Certificado de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho regional de Medicina + Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

B- CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO	VAGAS	C/H	VENCIMENTO	PRÉ-REQUISITOS
Assistente Administrativo	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 1.200,00	Ensino Médio Completo
Assistente Financeiro	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo
Recepcionista	Cadastro Reserva	Plantonista	R\$ 840,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Escritório	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 840,00	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	Cadastro Reserva	Plantonista	R\$ 910,00	Curso Técnico Específico + Registro no Conselho de Classe

Técnico em Radiologia	Cadastro Reserva	Plantonista	R\$ 910,00	Curso Técnico Específico + Registro no Conselho de Classe
Técnico de Imobilização Ortopédica	Cadastro Reserva	Plantonista	R\$ 910,00	Curso Técnico Específico + Registro no Conselho de Classe
Auxiliar de Farmácia	Cadastro Reserva	Plantonista	R\$ 910,00	Curso Técnico Específico + Registro no Conselho de Classe

C - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	C/H	VENCIMENTO	PRÉ-REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro Reserva	Plantonista	R\$ 724,00	Ensino Fundamental

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social: Proporcionar orientação e assistência aos pacientes e familiares quando da estada no estabelecimento de saúde; realizar visitas domiciliares; atender consultas; realizar avaliação socioeconômica para fazer requerimento de transporte gratuito e fornecimento de medicação nos casos considerados necessários; buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo (no caso de atenção básica); potencializar a interação com os usuários pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; realizar atividades de matriciamento com outras equipes dentro e fora do território; participar do processo de territorialização e participar do mapeamento da área de atuação; participar do planejamento e avaliações da equipe; cumprir e fazer cumprir o regulamento, o regimento, as instruções, ordens e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Na área mental: compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; proporcionar serviços terapêuticos para os usuários, buscando a integração do tríptico família □ usuário □ comunidade a partir da compreensão dos determinantes sociais. Criar com a equipe estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicação; fomentar ações em nível de difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura.

Enfermeiro: Participar dos programas específicos de educação em serviço; Fazer escala mensal de folga e diária de serviço; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo C.C.I.H.; participar da elaboração das escalas anuais de férias; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; responder pelo Serviço de Enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio à unidade; substituir o Enfermeiro RT/Gerência da Unidade quando da ausência deste ou quando solicitado. Proceder à Classificação de Risco; orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente. Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.

Enfermeiro Obstetra: Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades de enfermagem desenvolvidas na unidade; Prestar assistência integral, humanizada às parturientes e puérperas; Interar-se de diagnósticos, evolução clínica e tratamentos indicados, às pacientes de patologias obstétricas; Desempenhar tarefas afins; Fazer a admissão de parturiente aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem; Identificar distócias obstétricas e tomar providências assistenciais até a chegada do médico; Prestar assistência à parturiente, realizar parto normal, sem distúrcia; Realizar episiotomia e episiorrafia sob anestesia local, quando necessário; Acompanhar o trabalho de parto; Cumprir e fazer cumprir o código de ética de Enfermagem; Atuar em área obstétrica organizando; admitindo, orientado, conduzindo, realizando o parto e desenvolvendo ações técnicas e obstétricas de forma humanizada, considerando a participação da família e da comunidade. Prestar Assistência de Enfermagem integral e humanizada ao recém-nascido. Participar do planejamento, organização e coordenação dos serviços de assistência de enfermagem; Prestar assistência ao paciente; Implementar ações para promoção da saúde junto à comunidade; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de Enfermagem; Prestar assistência a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar, ou a unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Atenção à gestante, nas fases em que se fizerem necessárias suas intervenções, bem como, nas que exigirem o acompanhamento de médico obstetra, nas atenções à gestantes em todos os procedimentos de sua competência profissional, nas diferentes etapas do processo de gestação e parto, no interior da unidade municipal de saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade, ou a critério de seu superior. Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.

Nutricionista: Auxiliar na prestação de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Atuar em conformidade ao manual de boas práticas.

Farmacêutico Bioquímico: Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços e unidades da instituição; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de farmacovigilância na detecção de reações adversas a medicamentos (RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes internados e ambulatoriais; manipular e/ou fracionar os medicamentos para atender às necessidades dos pacientes; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica.

Médico – Plantonista: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente; Examinar o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar os diagnósticos, ou sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhar a especialistas; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio e queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como indicados a serem observados para conservar a saúde do paciente; Efetuar exames médicos destinados à admissão a cargos e ocupações definidas, baseando-se na exigência de capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Prestar atendimento de urgência em casos de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física, mental e óbito, para atender as determinações legais; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como, a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões em âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zelar pela conservação das boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arreamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.

Médico – Anestesiata: Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesiologista; Atividades distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de reuniões de discussão de caso; Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição; Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.

Médico - Ginecologista-Obstetra: Atender em regime de plantão a distância no serviço de urgência e emergência; realizar visitas clínicas aos pacientes internados, nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; elaborar resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; realizar, em casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades anteriormente descritas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, emergenciais e eletivos, devendo acompanhar todo o quadro pré-operatório e pós-operatório dos pacientes e realizar revisões ambulatoriais subsequentes; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.

Médico – Cardiologista: Realizar consultorias em ecocardiografia. Realizar exames conforme sua área de competência. Assegurar comunicação efetiva com equipe multidisciplinar. Realizar ou supervisionar, analisar e interpretar os exames. Elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado a fim de prevenir complicações e intercorrências. Realizar discussão com equipes assistenciais sempre que necessário ou solicitado. Elaborar documentos, laudos, pareceres, declarações e prontuários médicos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando a qualidade técnica dos equipamentos e insumos utilizados. Realizar ecocardiografia de estresse farmacológico e ecocardiografia transesofágica. Executar as atribuições gerais da categoria médica, conforme descrito neste termo bem como demais atividades de competência médica. Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.

Médico – Ortopedista-Traumatologista: Prestar assistência médica às patologias traumato-ortopédicas clínica ou cirúrgicas incluindo auxílio ao cirurgião principal, quando necessário. Proceder ao atendimento aos pacientes que chegam ao serviço em situação de urgência/emergência traumatológica, orientando a conduta pertinente a cada caso (seguimento ambulatorial ou internação), inclusive sendo responsável pelos mesmos enquanto estes permanecerem na unidade. Realizar os procedimentos de urgência e emergência específicos da especialidade, bem como os procedimentos eletivos, acompanhando o paciente inclusive após a alta hospitalar. Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências de urgência e/ou emergência da especialidade a que forem passíveis os pacientes alocados na Unidade de Emergência ou complicações traumatológicas em outras unidades. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos cirúrgicos, de urgência, emergência e/ou eletivos, em pacientes internados ou ambulatoriais, conforme demanda da Instituição. Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando a qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência, incluindo aqueles inerentes ao ato cirúrgico. Executar as atribuições gerais da categoria médica, conforme descrito neste termo bem como demais atividades de competência médica. Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.

Médico – Pediatra: Prestar assistência como médico responsável na especialidade em todos os níveis de complexidade da demanda, referenciada ou não. Definir a internação, recebimento, avaliação e estabilização de pacientes críticos. Prestar assistência médica aos pacientes em observação, acompanhando a execução de exames, procedimentos de imagem, com objetivo de garantir a segurança do paciente e qualidade do exame. Acompanhar partos e prestar assistência ao recém-nascido em sala de parto, cumprindo todos os protocolos de atenção materno-infantil vigentes na instituição. Preencher todos os documentos e controles necessários ao monitoramento qualitativo da assistência à gestante e parturiente em atendimento na Fundação. Participar de eventos de integração com a rede de cuidados infanto-juvenil, atuando de acordo com as estratégias loco-regionais e protocolos implementados na Instituição. Realizar consultorias aos pacientes internados ou em observação, quando solicitado. Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando a qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência, incluindo aqueles inerentes ao recebimento de cuidado do recém-nascido. Executar as atribuições gerais da categoria médica, conforme descrito neste termo bem como demais atividades de competência médica. Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.

Médico Cirurgia Geral: Examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica, estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado para o caso, requisitar exames laboratoriais pré-operatórios, preencher formulários próprios para a avaliação das condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios, prescrever tratamento de manutenção ou melhor do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica; operar o paciente, utilizando técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção cirúrgica, para disponibilizar a cura das lesões ou enfermidades; acompanhar o paciente no pós-operatório nas dependências do hospital e consultas de retorno ambulatorial, examinando-o periodicamente e/ou requisitando da cirurgia e os processos obtidos pelo paciente; discutir com o anestesiologista o aspecto das condições do paciente, para prevenir acidentes anestésicos; dar instruções ao pessoal de enfermagem orientando o tipo de preparo físico especial requerido para o caso da possibilitar o bom andamento da cirurgia eletiva programada; realizar procedimentos médicos quando solicitados por médico de outra especialidade; realizar outras tarefas condizentes com o cargo. Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.

Médico Clínica Médica: Prestar atendimento médico hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro

legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.

B- CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Assistente Administrativo: Redigir expediente sumário, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas, auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo, distribuir e encaminhar papéis e correspondências do setor de trabalho, auxiliar os serviços de atendimento e recepção do público, executar atividades de auxílio e de apoio administrativo, zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando a chefia mediata a necessidade de consertos e reparos, atender e encaminhar as partes que desejam falar com chefias, diretorias da unidade; cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

Assistente Financeiro: Auxiliar no controle das contas da FESAT, tais como saldos orçamentários, saldos bancários, pendências, prazos de vencimento de débito e haveres; Executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse da FESAT, por determinação superior. Fazer a escrituração e movimentação financeira na forma autorizada; Pagar despesas autorizadas; Movimentar recursos financeiros através da via bancária; Controlar e prestar contas dos recursos movimentados na forma legal e contábil.

Recepcionista: Atender ao telefone; registrar entrada e saída de pacientes; agendar exames; organizar prontuários, pastas e formulários; fazer anotações de diversos assuntos; organizar o setor; arquivar documentos; controlar agenda, admissão e alta dos pacientes; encaminhar prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares; cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde. Operar a mesa telefônica, observando os sinais emitidos, movimentando chaves, teclas e outros dispositivos, para estabelecer ligações internas e externas, completando a ligação com ramal solicitado; prestar informações e localizar pessoas por meio de chamada, consultar lista telefônica e de funcionários e rol de números úteis para órgão; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; realizar controles das ligações telefônicas efetuadas, anotando dados em formulários apropriados; executar tarefas de apoio administrativo referente à sua área de trabalho.

Auxiliar de Escritório: Executar os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atender os usuários. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Técnico de Enfermagem: Exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar do planejamento da assistência de enfermagem; assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, parenteral, tópica, intramuscular, subcutânea, intra-dérmica e retal aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral à saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; realizar a movimentação e acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura; colher e/ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do Enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino desenvolvidas na Instituição; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; auxiliar nos controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; circular pelas salas cirúrgicas, preparando-as conforme o necessário; cumprir diretrizes, normas, rotinas e técnicas padronizadas pela área de enfermagem, regimento da unidade; obedecer à hierarquia funcional; cumprir os padrões técnicos, éticos e deontológicos ao desenvolver suas atividades profissionais; participar da execução dos procedimentos médicos sempre que necessário e quando delegado pelo enfermeiro; participar dos programas de treinamento do pessoal do serviço.

Técnico em Radiologia: Operar aparelhos de Raio-X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhar para leitura; Quando digitalizado operar o equipamento de acordo com as recomendações vigentes e rotina da unidade; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio -X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; Executar outras tarefas correlatas.

Técnico de Imobilização Ortopédica: Imobilização de fraturas de pequena complexidade, que não seja fratura exposta; Auxiliar médico ortopedista e agilizar o atendimento ao usuário; Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações; Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde; realizar as imobilizações especiais ou de risco, tais como as realizadas em pacientes anestesiados, as confeccionadas em pós-operatório imediato, as aplicadas em pacientes com lesões neurológicas, vasculares ou extensas da pele, as que visem correção em crianças, as que necessitem de mesa ortopédica para sua confecção, as que incluam 03 (três) ou mais articulações e as que sigam à redução ou manipulação, serão procedidas, necessariamente, com a participação direta do médico auxiliado por profissional técnico em imobilizações ortopédico capacitado a atuar sob a indicação e supervisão do médico ortopedista assistente; Observar os pacientes imobilizados por ele quando internados, principalmente, no pós-operatório onde o índice de edemas e complicações são mais vulneráveis e merecem a atenção de toda uma equipe (enfermagem e médicos) devido as imobilizações serem realizadas sob pressão de garrotes durante o ato cirúrgico.

Auxiliar de Farmácia: Exercer atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; controlar estoques, separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

C - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar de Serviços Gerais: Executar atividades relacionadas aos serviços de Limpeza e Higieneização, Lavanderia e Cozinha, de acordo com a rotina da unidade hospitalar. Zelar, limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de aseo requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:5259AA53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CONTABILIDADE RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.627.608,00	19.627.608,00	17.077,50	0,09 %	2.829.670,93	14,42 %	16.797.937,07
RECEITAS CORRENTES	21.187.875,20	21.187.875,20	17.077,50	0,08 %	3.277.691,43	15,47 %	17.910.183,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.956.207,20	1.956.207,20	8.582,46	0,44 %	237.881,38	12,16 %	1.718.325,82
Impostos	1.934.001,20	1.934.001,20	8.582,46	0,44 %	232.479,00	12,02 %	1.701.522,20
Taxas	20.006,00	20.006,00	0,00	0,00 %	5.402,38	27,00 %	14.603,62
Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.200,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.248,00	40.248,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	40.248,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	40.248,00	40.248,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	40.248,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS	81.962,00	81.962,00	137,99	0,17 %	3.478,52	4,24 %	78.483,48	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	81.962,00	81.962,00	137,99	0,17 %	3.478,52	4,24 %	78.483,48	
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	404.770,00	404.770,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	404.770,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.426.162,00	18.426.162,00	7.513,00	0,04 %	3.033.158,28	16,46 %	15.393.003,72	
Transferências Intergovernamentais	18.068.982,00	18.068.982,00	7.513,00	0,04 %	3.033.158,28	16,79 %	15.035.823,72	
Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00	
Transferências de Convênios	353.180,00	353.180,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	353.180,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.526,00	278.526,00	844,05	0,30 %	3.173,25	1,14 %	275.352,75	
Multas e Juros de Mora	24.478,00	24.478,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	24.478,00	
Indenizações e Restituições	27.714,00	27.714,00	844,05	3,05 %	844,05	3,05 %	26.869,95	
Receita da Dívida Ativa	221.980,00	221.980,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	221.980,00	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Receitas Correntes Diversas	4.354,00	4.354,00	0,00	0,00 %	2.329,20	53,50 %	2.024,80	
RECEITAS DE CAPITAL	1.142.728,00	1.142.728,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.142.728,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.236,00	2.236,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.236,00	
Alienação de Bens Móveis	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.118,00	
Alienação de Bens Imóveis	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.118,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.140.492,00	1.140.492,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.140.492,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Convênios	1.140.492,00	1.140.492,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.140.492,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.627.608,00	19.627.608,00	17.077,50	0,09 %	2.829.670,93	14,42 %	16.797.937,07	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	19.627.608,00	19.627.608,00	17.077,50	0,09 %	2.829.670,93	14,42 %	16.797.937,07	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.627.608,00	19.627.608,00	17.077,50	0,09 %	3.568.482,58	18,18 %	16.059.125,42	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (F-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.627.608,00	0,00	19.627.608,00	4.384.510,71	13.695.352,88	1.982.755,11	3.568.482,58	18,18
DESPESAS CORRENTES	16.345.200,00	934.014,40	17.279.214,40	3.797.961,26	12.754.002,67	1.914.690,10	3.446.832,23	19,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.339.748,00	393.750,00	9.733.498,00	303.549,11	8.089.135,06	1.347.876,94	2.670.791,11	27,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.000,00	-5.000,00	22.000,00	198,13	3.796,09	198,13	3.796,09	17,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.978.452,00	545.264,40	7.523.716,40	3.494.214,02	4.661.071,52	566.615,03	772.245,03	10,26
DESPESAS DE CAPITAL	3.156.408,00	-810.664,40	2.345.743,60	586.549,45	941.350,21	68.065,01	121.650,35	5,19
INVESTIMENTOS	2.888.290,00	-728.827,16	2.159.462,84	580.835,50	922.250,92	67.757,11	107.957,11	5,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.118,00	-31.837,24	20.280,76	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	59,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	216.000,00	-50.000,00	166.000,00	5.713,95	7.099,29	307,90	1.693,24	1,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.000,00	-123.350,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.627.608,00	0,00	19.627.608,00	4.384.510,71	13.695.352,88	1.982.755,11	3.568.482,58	18,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.627.608,00	0,00	19.627.608,00	4.384.510,71	13.695.352,88	1.982.755,11	3.568.482,58	18,18	16.059.125,42	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.627.608,00	0,00	19.627.608,00	4.384.510,71	13.695.352,88	1.982.755,11	2.829.670,93	14,42	16.797.937,07	

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/mar/2014 - 15h e 02m

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:25DD5736

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.627.608,00	19.627.608,00	4.384.510,71	13.695.352,88	1.982.755,11	3.568.482,58	100,00 %	18,18 %	16.059.125,42
Legislativa	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.060.000,00
Ação Legislativa	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.060.000,00
Administração	2.898.478,00	2.878.603,00	224.679,40	2.137.996,74	384.555,48	779.941,86	21,86 %	27,09 %	2.098.661,14
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	180.194,00	162.294,00	372,00	71.456,00	11.014,20	30.668,60	0,86 %	18,90 %	131.625,40
Administração Geral	2.067.154,00	2.091.104,00	198.081,22	1.743.215,70	315.858,77	643.752,86	18,04 %	30,79 %	1.447.351,14
Administração Financeira	614.130,00	608.405,00	26.226,18	323.325,04	57.682,51	105.520,40	2,96 %	17,34 %	502.884,60
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Comunicação Social	32.000,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.800,00
Defesa Nacional	8.000,00	11.800,00	2.566,80	3.419,76	446,40	1.299,36	0,04 %	11,01 %	10.500,64
Defesa Terrestre	8.000,00	11.800,00	2.566,80	3.419,76	446,40	1.299,36	0,04 %	11,01 %	10.500,64
Assistência Social	1.116.000,00	1.372.125,00	455.386,22	1.008.513,01	124.488,12	218.685,05	6,13 %	15,94 %	1.153.439,95
Administração Geral	514.000,00	662.025,00	131.909,11	548.459,75	83.044,65	153.186,58	4,29 %	23,14 %	508.838,42
Assistência ao Idoso	48.000,00	22.471,62	19.598,26	19.598,26	462,76	462,76	0,01 %	2,06 %	22.008,86
Assistência a Criança e Adolescente	114.000,00	139.000,00	10.961,32	132.274,29	20.872,57	41.448,60	1,16 %	29,82 %	97.551,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.000,00	115.086,40	104.105,01	107.907,01	3.034,93	3.638,93	0,10 %	3,16 %	111.447,47
Assistência Comunitária	370.000,00	427.541,98	188.812,52	200.273,70	17.073,21	19.948,18	0,56 %	4,67 %	407.593,80
Ensino Profissional	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.000,00
Saúde	4.495.000,00	5.246.941,68	1.495.710,53	4.181.926,98	655.190,26	1.076.244,13	30,16 %	20,51 %	4.170.697,55
Administração Geral	5.000,00	3.000,00	558,00	1.353,46	861,34	1.130,26	0,03 %	37,68 %	1.869,74
Atenção Básica	4.212.054,00	4.601.514,00	1.059.928,42	3.625.333,94	545.108,82	948.681,51	26,59 %	20,62 %	3.652.832,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.950,00	89.790,00	73.744,82	81.584,82	17.197,60	17.197,60	0,48 %	19,15 %	72.592,40
Suporte Profilático e Terapêutico	176.900,00	363.241,68	341.844,73	348.678,49	71.790,55	71.790,55	2,01 %	19,76 %	291.451,13
Vigilância Sanitária	39.000,00	39.000,00	0,00	341,71	341,71	341,71	0,01 %	0,88 %	38.658,29
Vigilância Epidemiológica	33.096,00	150.396,00	19.634,56	124.634,56	19.890,24	37.102,50	1,04 %	24,67 %	113.293,50
Educação	5.929.196,00	5.647.983,27	1.196.463,57	4.965.793,28	687.783,22	1.269.677,47	35,58 %	22,48 %	4.378.305,80
Alimentação e Nutrição	151.310,00	231.562,56	222.899,10	230.360,71	18.569,78	26.031,39	0,73 %	11,24 %	205.531,17
Ensino Fundamental	4.760.368,00	4.517.439,21	853.600,97	4.052.999,07	560.131,26	1.047.784,72	29,36 %	23,19 %	3.469.654,49
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Ensino Infantil	1.012.518,00	783.981,50	9.963,50	572.433,50	99.533,22	186.312,40	5,22 %	23,76 %	597.669,10
Educação de Jovens e Adultos	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	9.548,96	9.548,96	0,27 %	8,68 %	100.451,04
Cultura	89.000,00	54.000,00	0,00	3.000,00	115,00	779,00	0,02 %	1,44 %	53.221,00
Difusão Cultural	89.000,00	54.000,00	0,00	3.000,00	115,00	779,00	0,02 %	1,44 %	53.221,00
Urbanismo	1.011.000,00	552.855,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	552.855,83
Infra Estrutura Urbana	689.000,00	262.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	262.235,00
Serviços Urbanos	322.000,00	290.620,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	290.620,83
Habitação	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Habitação Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Saneamento	741.178,00	543.836,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	543.836,32
Saneamento Básico Urbano	741.178,00	543.836,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	543.836,32
Gestão Ambiental	108.000,00	110.500,00	855,60	77.543,60	13.848,31	24.828,10	0,70 %	22,47 %	85.671,90
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Turismo	93.000,00	95.500,00	855,60	77.543,60	13.848,31	24.828,10	0,70 %	26,00 %	70.671,90
Agricultura	393.000,00	300.700,00	46.559,07	244.920,96	41.284,29	76.212,76	2,14 %	25,35 %	224.487,24
Administração Geral	393.000,00	300.700,00	46.559,07	244.920,96	41.284,29	76.212,76	2,14 %	25,35 %	224.487,24
Energia	41.248,00	41.248,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,01 %	0,73 %	40.948,00
Energia Elétrica	41.248,00	41.248,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,01 %	0,73 %	40.948,00
Transporte	1.079.918,00	1.357.774,90	948.177,44	957.177,44	66.109,00	66.109,00	1,85 %	4,87 %	1.291.665,90
Transporte Rodoviário	1.079.918,00	1.357.774,90	948.177,44	957.177,44	66.109,00	66.109,00	1,85 %	4,87 %	1.291.665,90
Desporto e Lazer	183.590,00	153.590,00	7.900,00	14.516,00	8.129,00	8.360,00	0,23 %	5,44 %	145.230,00
Desporto Comunitário	183.590,00	153.590,00	7.900,00	14.516,00	8.129,00	8.360,00	0,23 %	5,44 %	145.230,00
Encargos Especiais	332.000,00	277.000,00	5.912,08	100.245,11	506,03	46.045,85	1,29 %	16,62 %	230.954,15
Serviço da Dívida Interna	242.000,00	187.000,00	5.912,08	10.895,38	506,03	5.489,33	0,15 %	2,94 %	181.510,67
Outros Encargos Especiais	90.000,00	90.000,00	0,00	89.349,73	0,00	40.556,52	1,14 %	45,06 %	49.443,48
Reserva de Contingência	126.000,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.650,00
Reserva de Contingência	126.000,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.650,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.627.608,00	19.627.608,00	4.384.510,71	13.695.352,88	1.982.755,11	3.568.482,58	100,00 %	18,18 %	16.059.125,42

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/mar/2014 - 15h e 02m

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.953.007,20	1.953.007,20	8.582,46	232.479,00	11,90 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.906,00	76.906,00	663,44	7.882,31	10,25 %
1.1.1 - IPTU	63.490,00	63.490,00	663,44	7.882,31	12,42 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	11.180,00	11.180,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	486.027,20	486.027,20	0,00	20.616,50	4,24 %
1.2.1 - ITBI	483.791,20	483.791,20	0,00	20.616,50	4,26 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	995.754,00	995.754,00	4.486,03	197.796,85	19,86 %
1.3.1 - ISS	992.400,00	992.400,00	4.486,03	197.796,85	19,93 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	394.320,00	394.320,00	3.432,99	6.183,34	1,57 %
1.4.1 - IRRF	394.320,00	394.320,00	3.432,99	6.183,34	1,57 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.655.156,00	13.655.156,00	0,00	2.204.913,40	16,15 %
2.1 - Cota-Parte FPM	7.734.540,00	7.734.540,00	0,00	1.414.705,51	18,29 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.734.540,00	7.734.540,00	0,00	1.414.705,51	18,29 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.091.060,00	5.091.060,00	0,00	723.559,60	14,21 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	24.596,00	24.596,00	0,00	1.336,20	5,43 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	44.720,00	44.720,00	0,00	4.785,80	10,70 %
2.5 - Cota-Parte ITR	648.440,00	648.440,00	0,00	52.164,21	8,04 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	111.800,00	111.800,00	0,00	8.362,08	7,48 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.608.163,20	15.608.163,20	8.582,46	2.437.392,40	15,62 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	273.910,00	273.910,00	0,00	14.873,42	5,43 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	95.030,00	95.030,00	0,00	14.873,42	15,65 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	178.880,00	178.880,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	746.754,00	746.754,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	746.754,00	746.754,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.020.664,00	1.020.664,00	0,00	14.873,42	1,46 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.702.995,20	2.702.995,20	0,00	448.020,50	16,57 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.525.226,00	1.525.226,00	0,00	292.895,16	19,20 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.016.777,20	1.016.777,20	0,00	144.711,87	14,23 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.590,00	5.590,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	130.806,00	130.806,00	0,00	10.413,47	7,96 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	23.478,00	23.478,00	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.871.532,00	1.871.532,00	0,00	371.048,63	19,83 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.855.880,00	1.855.880,00	0,00	370.422,14	19,96 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.652,00	15.652,00	0,00	626,49	4,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-847.115,20	-847.115,20	0,00	-77.598,36	9,16 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.830.532,00	1.830.532,00	317.709,06	598.297,79	32,68 %
13.1 - Com Educação Infantil	572.000,00	572.000,00	98.294,22	183.895,40	32,15 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.258.532,00	1.258.532,00	219.414,84	414.402,39	32,93 %
14 - OUTRAS DESPESAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.871.532,00	1.871.532,00	317.709,06	598.297,79	31,97 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL [1] ((13 - 18) / (11) x 100)%					161,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					11.903,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3) [3]	3.902.040,80	3.902.040,80	2.145,61	609.348,10	15,62 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.012.518,00	783.981,50	99.533,22	186.312,40	23,76 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	592.000,00	592.000,00	98.294,22	183.895,40	31,06 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	420.518,00	191.981,50	1.239,00	2.417,00	1,26 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.758.132,00	4.515.203,21	560.131,26	1.047.784,72	23,21 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.279.532,00	1.279.532,00	219.414,84	414.402,39	32,39 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.478.600,00	3.235.671,21	340.716,42	633.382,33	19,57 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	150.310,00	230.562,56	18.569,78	26.031,39	11,29 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.924.960,00	5.533.747,27	678.234,26	1.260.128,51	22,77 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-77.598,36
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					626,49
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-76.971,87
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					1.311.068,99
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE [5] ((38) / (3) X 100)%					53,79
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.030,00	95.030,00	0,00	14.873,42	15,65 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	19.206,00	9.548,96	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	95.030,00	114.236,00	9.548,96	14.873,42	13,02 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.019.990,00	5.647.983,27	687.783,22	1.275.001,93	22,57 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			369,40	0,00	
			VALOR		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			11.903,00	0,00	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			370.422,14	0,00	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			558.496,01	0,00	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			626,49	0,00	
51 - (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			-175.544,38	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/mai/2014 - 15h e 03m					
NOTAS:					
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício					
[2] Art.21,§ 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à CIPLEMNETAÇÃO DA União recebidos nos termos do § 1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".					
[3] Caput do art.212 da CF/1988					
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:9A41EC44

CONTABILIDADE
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.949.653,20	1.949.653,20	232.479,00	11,92 %	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			63.490,00	63.490,00	7.882,31	12,42 %	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			483.791,20	483.791,20	20.616,50	4,26 %	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			992.400,00	992.400,00	197.796,85	19,93 %	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			394.320,00	394.320,00	6.183,34	1,57 %	
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00 %	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00 %	
Dívida Ativa dos Impostos			12.298,00	12.298,00	0,00	0,00 %	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			3.354,00	3.354,00	0,00	0,00 %	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			13.655.156,00	13.655.156,00	2.204.913,40	16,15 %	
Cota-Parte do FPM			7.734.540,00	7.734.540,00	1.414.705,51	18,29 %	
Cota-Parte do ITR			648.440,00	648.440,00	52.164,21	8,04 %	
Cota-Parte do IPVA			111.800,00	111.800,00	8.362,08	7,48 %	
Cota-Parte do ICMS			5.091.060,00	5.091.060,00	723.559,60	14,21 %	
Cota-Parte do IPI-Exportação			44.720,00	44.720,00	4.785,80	10,70 %	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00 %	
Desoneração do ICMS(LC 87/96)			24.596,00	24.596,00	1.336,20	5,43 %	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00 %	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			15.604.809,20	15.604.809,20	2.437.392,40	15,62 %	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.126.590,00	1.126.590,00	189.236,90	16,80 %	
Provenientes da União			910.548,00	910.548,00	155.526,60	17,08 %	
Provenientes do Estado			213.806,00	213.806,00	33.710,30	15,77 %	
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00 %	
Outras Receitas do SUS			2.236,00	2.236,00	0,00	0,00 %	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00 %	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00 %	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.126.590,00	1.126.590,00	189.236,90	16,80 %	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES		4.088.788,00	4.682.489,68	3.701.822,66	79,06 %	997.686,87	21,31 %
Pessoal e Encargos Sociais		2.944.716,00	2.900.616,00	2.298.714,84	79,25 %	760.131,44	26,21 %
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes		1.144.072,00	1.781.873,68	1.403.107,82	78,74 %	237.555,43	13,33 %
DESPESAS DE CAPITAL		286.212,00	510.652,00	429.715,42	84,15 %	67.757,11	13,27 %
Investimentos		286.212,00	510.652,00	429.715,42	84,15 %	67.757,11	13,27 %
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		4.375.000,00	5.193.141,68	4.131.538,08	79,56 %	1.065.443,98	20,52 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹		-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		4.375.000,00	5.193.141,68	4.131.538,08	79,56 %	1.065.443,98	20,52 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI) / (IIIb) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						43,71 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						699.835,12	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013		319.931,36	0,00	85.206,65	234.724,71	0,00	
Inscritos em 2012		2.096,64	0,00	0,00	2.096,64	0,00	
Inscritos em 2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total		322.028,00	0,00	85.206,65	236.821,35	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013		0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012		0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011		0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010		0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência		0,00	0,00	0,00		
Total (VIII)		0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00			
Total (IX)	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.212.054,00	4.601.514,00	3.625.333,94	87,75 %	948.681,51	89,04 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.950,00	89.790,00	81.584,82	1,97 %	17.197,60	1,61 %
Suporte Profilático e Terapêutico	56.900,00	309.441,68	298.289,59	7,22 %	60.990,40	5,72 %
Vigilância Sanitária	39.000,00	39.000,00	341,71	0,01 %	341,71	0,03 %
Vigilância Epidemiológica	33.096,00	150.396,00	124.634,56	3,02 %	37.102,50	3,48 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	5.000,00	3.000,00	1.353,46	0,03 %	1.130,26	0,11 %
TOTAL 100,00 %	4.375.000,00	5.193.141,68	4.131.538,08	100,00 %	1.065.443,98	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/mar/2014 - 15h e 03m

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:69F3C305

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.437.086,44	1.437.086,44	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	377.529,59	377.529,59	217.301,24	219.498,66	58,14 %	
1.1.1 - IPTU	264.104,76	264.104,76	206.718,74	206.718,74	78,27 %	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	45.329,42	45.329,42	9,87	9,87	0,02 %	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	45.594,53	45.594,53	7.479,55	9.203,44	20,19 %	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.500,88	22.500,88	3.093,08	3.566,61	15,85 %	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	241.626,91	241.626,91	43.717,07	226.980,25	93,94 %	
1.2.1 - ITBI	241.626,91	241.626,91	43.717,07	226.980,25	93,94 %	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	361.848,58	361.848,58	58.028,50	97.241,26	26,87 %	
1.3.1 - ISS	346.623,87	346.623,87	57.996,31	97.209,07	28,04 %	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.237,88	12.237,88	0,00	0,00	0,00 %	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.986,83	2.986,83	32,19	32,19	1,08 %	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	456.081,36	456.081,36	118.527,10	239.925,88	52,61 %	
1.4.1 - IRRF	456.081,36	456.081,36	118.527,10	239.925,88	52,61 %	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	

1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.785.039,19	18.785.039,19	2.380.618,12	5.458.982,62	29,06 %
2.1 - Cota-Parte FPM	12.108.841,31	12.108.841,31	1.278.759,48	3.231.394,20	26,69 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.108.841,31	12.108.841,31	1.278.759,48	3.231.394,20	26,69 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.984.741,46	5.984.741,46	959.536,41	1.884.660,48	31,49 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	34.228,75	34.228,75	1.713,39	5.140,17	15,02 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	348.825,16	348.825,16	82.454,02	110.395,53	31,65 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	307.952,51	307.952,51	58.154,82	227.392,24	73,84 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.222.125,63	20.222.125,63	2.818.192,03	6.242.628,67	30,87 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.757.007,83	3.757.007,83	464.492,54	1.046.317,82	27,85 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.421.768,26	2.421.768,26	256.167,68	646.694,56	26,70 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.196.948,29	1.196.948,29	191.907,23	376.931,99	31,49 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.845,75	6.845,75	342,67	1.028,01	15,02 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	69.765,03	69.765,03	16.074,96	21.663,26	31,05 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.590,50	61.590,50	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.066.825,24	3.066.825,24	536.444,00	1.156.949,48	37,72 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.054.980,00	3.054.980,00	533.967,80	1.152.828,66	37,74 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.845,24	11.845,24	2.476,20	4.120,82	34,79 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-702.027,83	-702.027,83	69.475,26	106.510,84	-15,17 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.840.095,14	1.840.095,14	267.721,03	644.915,47	35,05 %
13.1 - Com Educação Infantil	60.095,14	60.095,14	0,00	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.780.000,00	1.780.000,00	267.721,03	644.915,47	36,23 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.226.730,10	1.226.730,10	198.093,38	459.726,94	37,48 %
14.1 - Com Educação Infantil	892.704,86	892.704,86	158.267,98	379.797,61	42,54 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	334.025,24	334.025,24	39.825,40	79.929,33	23,93 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.066.825,24	3.066.825,24	465.814,41	1.104.642,41	36,02 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1) ((13 - 18) / (11) x 100%)					55,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					109.263,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 (2)					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	5.055.531,41	5.055.531,41	704.548,01	1.560.657,17	30,87 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	425.525,31	425.525,31	44.422,95	135.732,25	31,90 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	425.525,31	425.525,31	44.422,95	135.732,25	31,90 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.224.800,11	1.224.800,11	250.158,59	443.240,87	36,19 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.224.800,11	1.224.800,11	250.158,59	443.240,87	36,19 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	246.939,00	253.939,00	72.792,36	135.932,97	53,53 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.897.264,42	1.904.264,42	367.373,90	714.906,09	37,54 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					106.510,84
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					4.120,82
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}					0,00

36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)			0,00			
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)			110.631,66			
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))			468.341,46			
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100%)			7,50			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.546.014,71	1.537.214,71	249.248,40	330.893,51	21,53 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)		1.546.014,71	1.537.214,71	249.248,40	330.893,51	21,53 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		3.443.279,13	3.441.479,13	616.622,30	1.045.799,60	30,39 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				723,77	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR		
				FUNDEF (h)	FUNDEF	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				109.263,01	0,00	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.152.828,66	0,00	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				877.194,32	0,00	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.120,82	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				389.018,17	0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2014 - 07h e 49m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C9817B6C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
67. 3348.5000
assomasul@assomasul.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2014

Lei Complementar nº 125/2014 de 29 de maio de 2014.

Inclui a categoria XI no anexo I da lei Complementar nº 101/2013, de 22 de maio de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I da Lei Complementar nº 101/2013, de 22 de maio de 2013, a categoria XI e suas respectivas referências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 29 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2014

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	Técnico de Serviço Público	2.488,64	2.513,53	2.538,66	2.564,05	2.589,69	2.615,59	2.641,74	2.668,16	2.694,84	2.721,79	2.749,01	2.776,50	2.804,26
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.832,31	2.860,63	2.889,24	2.918,13	2.947,31	2.976,78	3.006,55	3.036,62	3.066,98	3.097,65	3.128,63	3.159,91	3.191,51
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.223,43	3.255,66	3.288,22	3.321,10	3.354,31	3.387,86	3.421,73	3.455,95	3.490,51	3.525,42	3.560,67	3.596,28	3.632,24
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	3.668,56	3.705,25	3.742,30	3.779,72	3.817,52	3.855,70	3.894,25	3.933,20	3.972,53	4.012,25	4.052,38	4.092,90	4.133,83	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	06 Horas	4.175,17	4.216,92	4.259,09	4.301,68	4.344,69	4.388,14	4.432,02	4.476,34	4.521,11	4.566,32	4.611,98	4.658,10	4.704,68

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:24605448

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.260.101,57	1.823.626,70	1.914.134,66	2.012.442,70	2.109.048,77	2.070.438,40	2.108.134,44	3.068.258,63	2.358.750,86	3.174.161,61	2.151.437,46	2.676.086,42	27.726.622,22	75.606.422,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	329.533,40	100.322,32	116.068,95	186.094,16	148.094,05	244.392,87	149.388,94	419.717,00	98.927,49	267.798,57	141.212,54	304.896,36	2.506.446,65	4.261.898,73
IPTU	4.695,21	2.375,14	1.181,93	1.125,27	2.466,29	354,68	1.498,50	587,11	0,00	0,00	17.864,95	188.853,79	221.002,87	792.314,28
ISS	17.120,83	10.807,03	30.599,80	22.568,74	28.424,12	27.077,27	32.014,27	48.504,02	22.476,65	16.736,11	32.216,27	25.780,04	314.325,15	1.039.871,61
ITBI	247.063,83	23.153,56	15.661,59	7.307,62	48.830,63	4.382,71	2.833,63	256.182,76	8.366,80	174.896,38	15.023,73	28.693,34	832.396,58	724.880,73
IRRF	56.860,58	52.486,56	63.287,62	75.452,72	51.559,67	59.688,83	57.693,95	78.738,62	58.052,99	63.345,79	59.143,03	59.384,07	735.694,43	1.368.244,08
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.792,95	11.500,03	5.338,01	79.639,81	16.813,34	152.889,38	55.348,59	35.704,49	10.031,05	12.820,29	16.964,56	2.185,12	403.027,62	336.588,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	84.074,31	85.629,54	87.018,37	85.603,14	82.036,96	82.930,84	83.805,02	109.799,21	107.526,08	108.666,46	110.676,40	74.095,35	1.101.861,68	1.343.812,12
RECEITA PATRIMONIAL	3.334,52	3.857,01	179.620,73	6.191,61	56.491,71	135.657,85	11.678,58	182.306,88	18.350,10	601.619,25	115.070,00	345.357,16	1.659.535,40	2.043.283,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	49,05	46,94	35,88	15.399,83	13.145,10	65,67	16.354,90	5.550,85	6.324,22	83,55	24.353,99	13.244,00	94.653,98	152.387,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.834.466,55	1.618.434,29	1.499.654,76	1.710.173,16	1.752.548,32	1.603.942,18	1.842.186,86	2.344.900,05	2.123.611,33	2.195.945,61	1.754.177,09	1.930.770,73	22.210.810,93	67.357.996,14
COTA-PARTE DO FPM	864.427,02	721.185,02	513.575,77	671.492,12	555.747,84	555.756,37	773.045,84	1.166.230,54	944.280,86	1.008.353,86	596.071,36	682.688,12	9.052.854,72	36.326.523,93
COTA-PARTE DO ICMS	404.554,58	419.847,43	445.685,62	448.225,91	467.604,23	440.578,68	446.526,41	509.104,01	476.375,30	448.748,77	472.812,58	486.723,83	5.466.787,35	17.954.224,38
COTA-PARTE DO IPVA	9.898,51	7.864,59	3.703,72	6.630,71	6.317,84	1.883,28	2.331,47	4.139,53	14.679,40	154.558,02	29.410,88	28.743,94	270.161,89	923.857,53
COTA-PARTE DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.904,95	36,56	82.348,39	105,63	110.395,53	1.046.475,48
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.713,39	1.713,39	0,00	1.713,39	18.425,93	102.686,25
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	235.005,87	221.011,13	224.743,71	236.337,77	237.267,11	240.973,20	249.316,27	277.999,06	300.838,63	318.022,23	262.981,09	270.986,71	3.075.482,78	6.109.960,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	318.919,85	246.865,40	310.285,22	345.825,93	483.950,58	363.089,93	369.306,15	385.766,19	357.818,80	264.512,78	310.552,79	459.809,11	4.216.702,73	4.892.918,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.643,74	15.336,60	31.735,97	8.980,80	56.732,63	3.448,99	4.720,14	5.984,64	4.011,64	48,17	5.947,44	7.722,82	153.313,58	447.044,96
DEDUÇÕES (II)	63.541,40	67.392,12	70.476,93	68.312,93	66.174,72	66.343,94	66.551,47	90.619,31	66.392,56	64.938,18	67.830,36	64.737,54	823.311,46	770.411,02
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	63.541,40	67.392,12	70.476,93	68.312,93	66.174,72	66.343,94	66.551,47	90.619,31	66.392,56	64.938,18	67.830,36	64.737,54	823.311,46	770.411,02
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.196.560,17	1.756.234,58	1.843.657,73	1.944.129,77	2.042.874,05	2.004.094,46	2.041.582,97	2.977.639,32	2.292.358,30	3.109.223,43	2.083.607,10	2.611.348,88	26.903.310,76	74.836.011,88

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 28/mar/2014 - 14h e 52m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador: EAB5F790

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
67. 3348.5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul